SALVADOR • BAHIA • QUARTA-FEIRA,
22 DE OUTUBRO DE 2025
ANO XXXIX | N º 9.138

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

SUMÁRIO

EXECUTIVO 2
DECRETOS FINANCEIROS 2
DECRETOS NUMERADOS 5
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 6
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT 6
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 11
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 11
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ 12
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA 12
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 12
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 14
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 14
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 14
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC 14
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS 14

LICITAÇÕES 15
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM 15
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 15
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 15
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 15
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 16
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC 16
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 16
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM 16
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT 16
COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL 16

CONTRATOS 16
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 16
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS DE SALVADOR - CDEMS 16
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 17
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 17
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 19
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 19
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 20
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR 20
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC 20
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 20
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM 20
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 21
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL 21
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 21
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP 21

CONVÊNIOS 22
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 22

EDITAIS 22
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 22
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 22
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 23
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 24

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 40.864 de 21 de outubro de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$1.160.000,00 (Hum milhão, cento e sessenta mil reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 21 de outubro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.864/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
530002-SEMOB	26.122.0014.250122	3.3.90.14	1.500.1	10.000,00	
	26.453.0014.228300	3.3.90.39	1.500.1	1.000.000,00	
	26.453.0014.228200	3.3.90.39	1.500.1		10.000,00
	26.453.0014.228300	4.4.90.51	1.500.1		1.000.000,00
	SUB-TOTAL			**1.010.000,00**	**1.010.000,00**
567002-DESAL	15.451.0004.200800	3.3.90.39	2.501.5	150.000,00	
	15.451.0008.100900	3.3.90.39	2.501.5		150.000,00
	SUB-TOTAL			**150.000,00**	**150.000,00**
	TOTAL GERAL			**1.160.000,00**	**1.160.000,00**

DECRETO Nº 40.865 de 21 de outubro de 2025

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024 e Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2025, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 21 de outubro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.865/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
450002-SEMOP	15.122.0014.250128	3.3.90.14	1.500.1	800,00	
	15.122.0014.250128	3.3.90.33	1.500.1	12.000,00	
	15.122.0014.250128	3.3.90.92	1.500.1		12.800,00
	SUB-TOTAL			**12.800,00**	**12.800,00**
543002-FGM	13.392.0006.118000	3.3.90.14	1.500.1	12.000,00	
	13.392.0006.118000	3.3.90.37	1.500.1	26.116,00	
	13.392.0014.228900	3.3.90.93	1.500.1	13.035,00	
	13.392.0014.229000	3.3.90.39	1.500.1	6.265,00	
	13.392.0006.118000	3.3.90.30	1.500.1		3.311,00
	13.392.0006.118000	3.3.90.33	1.500.1		10.000,00
	13.392.0006.118000	3.3.90.36	1.500.1		200,00
	13.392.0006.118000	3.3.90.39	1.500.1		24.605,00
	13.392.0014.228900	3.3.90.37	1.500.1		13.035,00
	13.392.0014.229000	3.3.90.30	1.500.1		4.700,00
	13.392.0014.229000	3.3.90.93	1.500.1		1.565,00
	SUB-TOTAL			**57.416,00**	**57.416,00**
	TOTAL GERAL			**70.216,00**	**70.216,00**

DECRETO Nº 40.866 de 21 de outubro de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 21 de outubro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.866/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
540002-SECULT	23.695.0006.136100	3.3.90.39	1.500.1		350.000,00
	SUB-TOTAL				**350.000,00**
547002-SALTUR	23.695.0006.218900	3.3.90.39	1.500.1	350.000,00	
	SUB-TOTAL			**350.000,00**	
	TOTAL GERAL			**350.000,00**	**350.000,00**

DECRETO Nº 40.867 de 21 de outubro de 2025

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelos Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, em seus arts. 35 e 37, Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024**,** Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 702.000,00 (setecentos e dois mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 21 de outubro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.867/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.122.0014.250106	3.3.90.39	1.500.1	263.150,00	
	10.122.0014.250106	3.3.90.39	2.500.1	346.850,00	
	10.126.0002.115000	3.3.90.40	2.500.1	92.000,00	
	10.128.0002.215800	3.3.90.39	2.500.1		110.000,00
	10.131.0002.202504	3.3.90.39	2.500.1		80.730,00
	10.301.0002.114600	3.3.90.39	2.500.1		30.000,00
	10.301.0014.232300	3.3.90.33	2.500.1		92.000,00
	10.301.0014.232300	3.3.90.47	2.500.1		50.000,00
	10.302.0002.215100	3.3.90.39	1.500.1		63.150,00
	10.302.0002.215100	3.3.90.39	2.500.1		19.370,00
	10.302.0002.215600	3.3.50.85	1.500.1		200.000,00
	10.304.0002.215900	3.3.90.30	2.500.1		56.750,00
SUB-TOTAL				**702.000,00**	**702.000,00**
TOTAL GERAL				**702.000,00**	**702.000,00**

DECRETO Nº 40.868 de 21 de outubro de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024**,** Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 21 de outubro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.868/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
520002-SEMPRE	27.812.0007.206100	3.3.90.39	1.500.1	130.000,00	
	27.812.0007.106800	4.4.90.51	1.500.1		130.000,00
SUB-TOTAL				**130.000,00**	**130.000,00**
TOTAL GERAL				**130.000,00**	**130.000,00**

DECRETO Nº 40.869 de 21 de outubro de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024**,** Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 105.646,00 (Cento e cinco mil, seiscentos e quarenta e seis reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 21 de outubro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANEXO AO DECRETO Nº 40.869/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
543002-FGM	13.392.0006.118000	3.3.90.37	1.500.1	16.884,00	
	13.392.0006.118300	3.3.90.39	1.500.1	76.886,00	
	13.392.0014.229000	3.3.90.39	1.500.1	11.876,00	
	13.122.0014.250133	3.3.90.37	1.500.1		10.000,00
	13.122.0014.250133	3.3.90.39	1.500.1		30.141,00
	13.126.0014.250223	3.3.90.39	1.500.1		6.000,00
	13.126.0014.250223	3.3.90.40	1.500.1		770,00
	13.392.0006.117900	3.3.90.30	1.500.1		940,00
	13.392.0006.117900	3.3.90.39	1.500.1		25.000,00
	13.392.0006.118400	3.3.90.30	1.500.1		1.000,00
	13.392.0006.118400	3.3.90.33	1.500.1		2.600,00
	13.392.0006.118400	3.3.90.39	1.500.1		230,00
	13.392.0006.118600	3.3.90.36	1.500.1		8.000,00
	13.392.0006.118600	3.3.90.47	1.500.1		1.000,00
	13.392.0014.228900	3.3.90.37	1.500.1		19.965,00
SUB-TOTAL				**105.646,00**	**105.646,00**
TOTAL GERAL				**105.646,00**	**105.646,00**

DECRETO Nº 40.870 de 21 de outubro de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 348.000,00 (Trezentos e quarenta e oito mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 21 de outubro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.870/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
520002-SEMPRE	27.812.0007.206100	3.3.90.39	1.500.1	28.000,00	
	27.812.0007.206100	3.3.90.39	1.500.1	60.000,00	
	27.812.0007.206400	3.3.90.48	1.500.1	260.000,00	
	27.812.0007.106700	3.3.50.43	1.500.1		20.000,00
	27.812.0007.106700	3.3.90.30	1.500.1		10.000,00
	27.812.0007.106700	3.3.90.39	1.500.1		20.000,00
	27.812.0007.106700	4.4.90.52	1.500.1		10.000,00
	27.812.0007.106800	3.3.90.39	1.500.1		8.000,00
	27.812.0007.106800	4.4.90.51	1.500.1		50.000,00
	27.812.0007.206500	3.3.90.30	1.500.1		230.000,00
SUB-TOTAL				**348.000,00**	**348.000,00**
TOTAL GERAL				**348.000,00**	**348.000,00**

DECRETO Nº 40.871 de 21 de outubro de 2025

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu art. 6º, inciso IV, alínea "C".

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.094.616,00 (Hum milhão, noventa e quatro mil, seiscentos e dezesseis reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 21 de outubro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.871/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
530002-SEMOB	26.453.0014.228300	3.3.90.39	2.750.1	944.616,00	
	26.453.0014.228300	4.4.90.51	2.750.1		944.616,00
	SUB-TOTAL			**944.616,00**	**944.616,00**
531010-FMMU	26.451.0008.100300	3.3.90.39	2.753.3	150.000,00	
	26.451.0008.100300	4.4.90.52	2.753.3		150.000,00
SUB-TOTAL				**150.000,00**	**150.000,00**
TOTAL GERAL				**1.094.616,00**	**1.094.616,00**

DECRETO Nº 40.872 de 21 de outubro de 2025

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelos Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.820, de 27 de junho de 2024, Decreto nº 39.719, de 06 de janeiro de 2025 e Lei Orçamentária Anual nº 9.827, de 26 de dezembro de 2024, em seu eu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.550.000,00 (hum milhão, quinhentos e cinquenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 21 de outubro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 40.872/2025

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.122.0014.250106	3.3.90.37	1.754.1	1.550.000,00	
	10.302.0002.215100	3.3.50.85	1.754.1		1.550.000,00
SUB-TOTAL				**1.550.000,00**	**1.550.000,00**
TOTAL GERAL				**1.550.000,00**	**1.550.000,00**

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 40.873 de 21 de outubro de 2025

Revoga o Decreto n° 40.656, de 17 de setembro de 2025, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terreno com acessões e benfeitorias porventura existentes, medindo 7.154,52 m², situado na Avenida 29 de Março (Codlog: 24167-9), s/nº, Jaguaripe I, Zona Urbana do Município do Salvador.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições e tendo em vista o constante no Processo n° 168911/2025 e-Salvador,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n° 40.656, de 17 de setembro de 2025, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terreno com acessões e benfeitorias porventura existentes, medindo 7.154,52 m² (sete mil e cento e cinquenta e quatro metros quadrados e cinquenta e dois decímetros quadrados), situado na Avenida 29 de Março (Codlog: 24167-9), s/nº, Jaguaripe I, Zona Urbana do Município do Salvador.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 21 de outubro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 40.874 de 21 de outubro de 2025

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, a área de terreno com acessões e benfeitorias porventura existentes, medindo 6.983,38 m², situada na Avenida 29 de Março (Codlog: 24167-9), s/nº, Jaguaripe I, Zona Urbana do Município do Salvador, através do **Processo Administrativo nº 191929/2025 E-Salvador** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 6º e 15 do Decreto Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e inciso IX do art. 52 da Lei Orgânica do Município do Salvador de 05 de abril de 1990 e com fundamento nos arts. 5º, alínea "g" e 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365/41 e suas alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, a área de terreno com acessões e benfeitorias porventura existentes, medindo 6.983,38 m² (seis mil novecentos e oitenta e três metros quadrados e trinta e oito decímetros quadrados) situado na Avenida 29 de Março (Codlog: 24167-9), s/nº, Jaguaripe I, Zona Urbana do Município do Salvador, através do **Processo Administrativo n° 191925/2025 ESalvador**, descrito e caracterizado pelas coordenadas SICAR/RMS, expressas em metros, referenciadas no Datum Horizontal SIRGAS 2000, na ordem apresentada a seguir:

ÁREA: 6.983,38 m²

VÉRTICES	E (m)	N (m)
V1	563770,09	8572655,11
V2	563799,00	8572629,05
V3	563862,98	8572572,95
V4	563909,12	8572610,66
V5	563878,30	8572642,40
V6	563831,79	8572680,99
V1	563770,09	8572655,11

Parágrafo único. O imóvel objeto deste Decreto destina-se a construção de Unidade da Atenção Especializada em Saúde (Policlínica Municipal), conforme projeto aprovado para o local.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal da Fazenda – SEFAZ autorizada a promover a efetivação da desapropriação amigável do imóvel referido no caput do art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Parágrafo único. Em caso de efetivação da desapropriação, por via judicial, fica autorizada a Procuradoria Geral do Município do Salvador – PGMS, para em nome do expropriante, mover ação competente, podendo, na petição inicial ou no curso do respectivo processo, solicitar a aplicação do regime de urgência, nos termos da Legislação Federal, que regula para fim de obtenção da imissão na posse do bem declarado de utilidade pública.

Art. 3º Para efeito do que se dispõe o presente Decreto, a Secretaria Municipal da Saúde – SMS fornecerá, logo lhe sejam solicitados, os recursos necessários segundo as rubricas orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 21 de outubro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

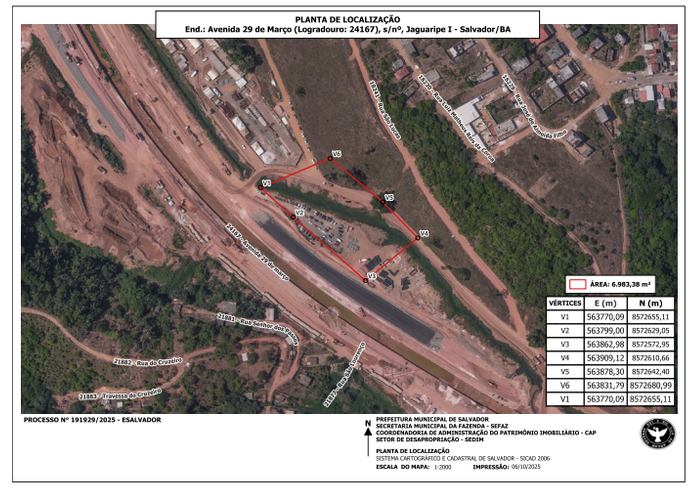
CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO
Procurador Geral do Município



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

PORTARIA Nº 84/2025

A SECRETÁRIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018.

RESOLVE:

Dispensar, a partir de 01/11/2025, a servidora **DENISE SILVA MENEZES**, matrícula 3124425, **d**a função de confiança de Encarregado, grau 61, da Subsecretaria.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, em 21 de outubro de 2025.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 85/2025

A SECRETÁRIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 15, do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018.

RESOLVE:

Designar, no período de 03/11/2025 a 02/12/2025, o servidor **GILSON CELESTINO SILVA ARAUJO,** matrícula 3054781, Encarregado, Grau 61, da Subsecretaria, para, cumulativamente, responder pela função de confiança de Chefe de Setor B, Grau 63, da Secretaria Administrativa, do Conselho Municipal de Tributos, durante o afastamento legal do titular, RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS, matrícula 3013829, por motivo de férias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, em 21 de outubro de 2025.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 86/2025

A SECRETÁRIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018.

RESOLVE:

Considerar designada, no período de 10/11/25 a 19/11/2025, a servidora **UIARA CECÍLIA CASTRO PARRAGUEZ**, matrícula 3054766, Encarregado, Grau 61, para, cumulativamente, responder pela função de confiança de Chefe de Setor B, Grau 63, do Setor de Cadastro de Imóveis, da Coordenadoria de Cadastro Imobiliário, durante o afastamento legal do titular, EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES, matrícula 3151056, por motivo de férias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, em 21 de outubro de 2025.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 87/2025

A SECRETÁRIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 15, do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018.

RESOLVE:

Designar, no período de 03/11/2025 a 02/12/2025, o servidor **CLAUDIO BITTENCOURT PEREIRA,** matrícula 3061044, para responder pela função de confiança de Chefe de Setor B, Grau 63, do Setor de Conciliação e Análise de Contas, da Contadoria Geral do Município, durante o afastamento legal do titular, SUELI SOARES MOREIRA PORCINO, matrícula 3083001, por motivo de férias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, em 21 de outubro de 2025..

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal de Fazenda

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 07/2025

Altera e revoga dispositivos da Instrução Normativa SEFAZ/DGRM nº 09/2020, que estabelece os procedimentos para impugnação da Taxa de Fiscalização do Funcionamento - TFF de atividades de pessoa jurídica, na forma que indica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no art. 329, da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Os arts. 3º, 4º, e 5º, da Instrução Normativa SEFAZ/DGRM nº 09/2020, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º .....

Parágrafo único. Para o acesso ao SIE - TFF é necessário prévio cadastramento da Senha Web, por meio do sistema disponibilizado no endereço eletrônico https://senhaweb.salvador.ba.gov.br ou senha gov.br" (NR)

"Art. 4º .....

.....

§ 4º .....

.....

II - Declaração apresentada pela Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia;

....." (NR)

"Art. 5º .....

.....

I - .....

.....

b) Declaração da Receita Bruta Anual, referente ao exercício anterior, assinada pelo Representante Legal ou Contador, para contribuintes do ICMS;

.....

§ 3º Poderão ser solicitados outros documentos, esclarecimentos ou regularizações cadastrais, sempre que necessário. O convite estabelecerá prazo máximo de 30 (trinta) dias para a apresentação dos documentos e dos esclarecimentos requeridos, e de 90 (noventa) dias para a atualização cadastral.

....." (NR)

Art. 2º Ficam revogados o § 1º e o inciso IV do § 4º do art. 4º, as alíneas "c" e "d" do inciso I, do art. 5º, e o § 2º, do art. 5º da Instrução Normativa SEFAZ/DGRM nº 09/2020.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA, em 21 de outubro de 2025.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

Conselho Municipal de Tributos - CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 17 DE OUTUBRO DE 2025 ÀS 09:30h.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6027/2021
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 274.160-1
RECORRENTE: MARIAH DE MEIRELLES DE FONSECA
RECORRIDO: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
CONSELHEIRO RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA.
ADVOGADO(S): FRANCISCO DE ASSIS BAQUEIRO (OAB-BA 56.419) E OUTROS

EMENTA - IPTU/TRSD. PRINCIPAL. VALOR VENAL. REVISÃO DO LANÇAMENTO. AUSÊNCIA DO DIREITO À REDUÇÃO DO VALOR VENAL. INDEFERIMENTO DE SOLITAÇÃO DE DILIGÊNCIA. INCIDÊNCIA DA TRSD. 1. Manutenção da Notificação de Lançamento. Ausência do direito à redução do valor venal. **2.** Indeferimento da diligência solicitada por ausência de provas. **3.** Não apresentação de provas suficientes para afastar a presunção de veracidade do valor venal apontado na PGV. **4.** TRSD. Uso potencial do serviço em estrita observância ao art. 160 do CTRMS. **RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA PELA PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - NL. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4164/2022
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 274.160-1
RECORRENTE: MARIAH DE MEIRELLES DE FONSECA
RECORRIDO: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.
CONSELHEIRO RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA.
ADVOGADO(S): FRANCISCO DE ASSIS BAQUEIRO (OAB-BA 56.419) E OUTROS

EMENTA - IPTU/TRSD. PRINCIPAL. VALOR VENAL. REVISÃO DO LANÇAMENTO. AUSÊNCIA DO DIREITO À REDUÇÃO DO VALOR VENAL. INDEFERIMENTO DE SOLITAÇÃO DE DILIGÊNCIA. INCIDÊNCIA DA TRSD. 1. Manutenção da Notificação de Lançamento. Ausência do direito à redução do valor venal. **2.**_Indeferimento da diligência solicitada por ausência de provas. **3.** Não apresentação de provas suficientes para afastar a presunção de veracidade do valor venal apontado na PGV. **4.** TRSD. Uso potencial do serviço em estrita observância ao art. 160 do CTRMS. **RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA PELA PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - NL. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, §5º da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 21 de outubro de 2025

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 17 DE OUTUBRO DE 2025 ÀS 09:00h.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 926130/2023
AUTO DE INFRAÇÃO 880099.2023
RECORRENTE: SYMPLA INTERNET SOLUÇÕES S/A
ADVOGADOS (AS): LEONARDO DE SOUZA REIS (OAB/BA 19.022)
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRO-RELATOR (A): MARIA AMALIA DA SILVA COELHO

EMENTA - OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. EVENTOS/SHOWS. COMERCIALIZAÇÃO DE INGRESSO SEM AUTORIZAÇÃO NO PORTAL B.E DA SEFAZ. OMISSÃO DE INFORMAÇÃO. PRELIMINAR DE NULIDADE DO LANÇAMENTO E DA DECISÃO. REJEITADA. PENALIDADE DE MULTA DE ACORDO A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL. **1**. Rejeitada a preliminares de nulidade do Auto e da decisão monocrática, devido a constatação no curso da instrução processual de que o presente lançamento contém elementos suficientes para comprovar com a segurança necessária o sujeito passivo da obrigação tributária, a base de cálculo, a infração, e demais requisitos do CTRMS e o cumprimento do art. 303 do CTRMS. **2**. Constatada a comercialização dos ingressos sem a devida autorização no Portal B.E da SEFAZ, conforme apurado pelos relatórios do sistema em anexo. **3**. Procedimento de autuação considerado tecnicamente idôneo, apuração e bilhetes sem autorização conforme IN nº 08/2018, Art. 108-A do

CTRMS e Decreto nº 29.452/2018. **4**. O Recorrente não anexa provas capazes de refutar as imputações do Auto, tão somente em alegar que não é sujeito da obrigação acessória, contrariamente ao que dispõe o Art. 108-A e os Arts. 122 e 123 do CTN**. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. REJEITADA A PRELIMINAR DE NULIDADE DO AUTO E DA DECISÃO MONOCRÁTICA. MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO. DECISÃO UNANIME.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 926132/2023
AUTO DE INFRAÇÃO 880107.2023
RECORRENTE: SYMPLA INTERNET SOLUÇÕES S/A
ADVOGADOS (AS): LEONARDO DE SOUZA REIS (OAB/BA 19.022)
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRO-RELATOR (A): MARIA AMALIA DA SILVA COELHO

EMENTA - OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. EVENTOS/SHOWS. COMERCIALIZAÇÃO DE INGRESSO SEM AUTORIZAÇÃO NO PORTAL B.E DA SEFAZ. OMISSÃO DE INFORMAÇÃO. PRELIMINAR DE NULIDADE DO LANÇAMENTO E DA DECISÃO. REJEITADA. PENALIDADE DE MULTA DE ACORDO A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL. **1**. Rejeitada a preliminares de nulidade do Auto e da decisão monocrática, devido a constatação no curso da instrução processual de que o presente lançamento contém elementos suficientes para comprovar com a segurança necessária o sujeito passivo da obrigação tributária, a base de cálculo, a infração, e demais requisitos do CTRMS e o cumprimento do art. 303 do CTRMS. **2**. Constatada a comercialização dos ingressos sem a devida autorização no Portal B.E da SEFAZ, conforme apurado pelos relatórios do sistema em anexo. **3**. Procedimento de autuação considerado tecnicamente idôneo, apuração e bilhetes sem autorização conforme IN nº 08/2018, Art. 108-A do CTRMS e Decreto nº 29.452/2018. **4**. O Recorrente não anexa provas capazes de refutar as imputações do Auto, tão somente em alegar que não é sujeito da obrigação acessória, contrariamente ao que dispõe o Art. 108-A e os Arts. 122 e 123 do CTN**. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. REJEITADA A PRELIMINAR DE NULIDADE DO AUTO. MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO. DECISÃO UNANIME**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, §5º da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 21 de outubro de 2025

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2025 ÀS 09:00h.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23120/2021
AUTO DE INFRAÇÃO - AI Nº 880343.2021 - OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA - ISS
RECORRENTE: LIMSERLOC LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - EPP
ADVOGADO (S): ADRIANO DE JESUS BOHANA FERREIRA (OAB/BA Nº 40.979).
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
NOTIFICANTE: MARILEIDE CERQUEIRA SANTANA E OUTROS
CONSELHEIRO-RELATOR (A): DAISE FIGUEIREDO OLIVEIRA

EMENTA - RECURSO ORDINÁRIO. ISS. AUTO DE INFRAÇÃO. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. EMISSÃO INDEVIDA DE NFS-E. ALEGAÇÃO DE PERDA DE OBJETO. OBRIGAÇÃO AUTÔNOMA. ALTERAÇÃO LEGISLATIVA. APLICAÇÃO RETROATIVA DA LEI MAIS BENÉFICA. VALOR DA MULTA AJUSTADO. 1. Auto de Infração lavrado em razão da emissão indevida de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), classificada como isenta ou não tributável, quando os serviços efetivamente prestados correspondiam à coleta manual de entulho e transporte ao destino final, sujeitos à incidência do ISS. **2.** A natureza da obrigação acessória, nos termos do art. 113 do CTN, autoriza a autuação autônoma do contribuinte independentemente da discussão da obrigação principal, ainda que ambas estejam correlacionadas**. 3.** A decisão em processo anterior, relativo à obrigação principal (NFL nº 178/2021), não implica perda de objeto deste feito, que versa sobre descumprimento de obrigação acessória. **4.** Aplicação retroativa da Lei nº 9.601/2021, nos termos do art. 106, II, "c", do CTN, por se tratar de penalidade mais benéfica, limitando o valor da multa a R$ 350,00 por nota fiscal não emitida, até o teto de R$ 10.000,00 por auto de infração**. 5.** A apuração correta da quantidade de notas não emitidas, conforme julgamento da NFL nº 178/2021, restringe-se aos meses de jan., fev., mar., abr., jun., jul/2019 e out/2020, totalizando 17 notas não emitidas. Nesse sentido, o valor da multa deve ser ajustado para R$ 5.950,00 (cinco mil novecentos e cinquenta reais), nos termos do novo demonstrativo de cálculo. **RECURSO CONHECIDO. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. DECISÃO POR UNANIMIDADE. PROCEDÊNCIA PARCIAL DO AUTO DE INFRAÇÃO. ADOTADO O VALOR DE R$ 5.950,00.**

O processo será encaminhado à Representação Fiscal - REFIC, em obediência ao §3º do artigo 309-C, da Lei Municipal nº 7.186 de 27/12/2006 (CTRMS).

Salvador, 21 de outubro de 2025

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2025 ÀS 09:30h.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8126/2017
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 712.896-7 - NL - IPTU/TRSD 2017
RECORRENTE: VIAÇÃO RIO VERDE S/A
ADVOGADO (S): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA Nº 9.398) E OUTROS.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELEHIRO(A) RELATOR(A): DAISE FIGUEIREDO OLIVEIRA

EMENTA - RECURSO ORDINÁRIO. IPTU/TRSD. EXERCÍCIO DE 2017. VALOR VENAL. PEDIDO DE REVISÃO. REDUÇÃO SUPERIOR A 30%. NECESSIDADE DE LAUDO DE AVALIAÇÃO. NÃO APRESENTAÇÃO. IMPUGNAÇÃO DESACOMPANHADA DE PROVA TÉCNICA. PRESUNÇÃO DE LEGITIMIDADE DO LANÇAMENTO. 1. A controvérsia restringe-se ao valor venal atribuído ao imóvel pela Notificação de Lançamento do IPTU/TRSD do exercício de 2017, impugnado sob alegação de desconformidade com o valor de mercado. **2.** Nos termos do art. 5º, inciso VII, alínea "c", da Instrução Normativa SEFAZ/DRM nº 37/2016, é obrigatória a apresentação de Laudo de Avaliação elaborado por profissional habilitado sempre que o pedido de revisão implicar redução superior a R$ 300.000,00 ou a 30% do valor venal do imóvel**. 3.** No caso concreto, a Recorrente pretende reduzir o valor venal de R$ 4.807.600,00 para R$ 1.600.000,00, o que representa redução superior a R$ 3 milhões, superando o limite legal e, portanto, exigindo o laudo técnico**. 4.** Não tendo sido apresentado o referido laudo, nem qualquer outro elemento técnico probatório, restou prejudicada a análise do mérito do pedido de revisão. **5.** O lançamento foi elaborado com base na Planta Genérica de Valores Imobiliários do Município e nos critérios definidos nos arts. 65 e 69 da Lei nº 7.186/2006, com avaliação realizada pelo SEMAP, órgão técnico competente da Administração Tributária**. 6.** Diante da ausência de prova hábil a infirmar o lançamento e da presunção de legitimidade dos atos administrativos, impõe-se a manutenção da decisão de improcedência da impugnação. **RECURSO CONHECIDO E, NO MÉRITO, IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. DECISÃO POR UNANIMIDADE. PROCEDÊNCIA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, §5º da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 21 de outubro de 2025

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2025 ÀS 09:30h.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 903991.2024
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 35.669-7
RECORRENTE: EDVALDO DE ARAÚJO CAMPOS
ADVOGADO: CAIO ROCHA DOS SANTOS - OAB-BA 47.624
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: NÊUZITON TÔRRES RAPADURA

EMENTA - RECURSO ORDINÁRIO. IPTU. VALOR VENAL. LAUDO DE AVALIAÇÃO APRESENTADO PELO RECORRENTE DESQUALIFICADO PELO SEMAP. NÃO CONTESTADO. LAUDO DE AVALIAÇÃO DA CREDENCIADA/SEFAZ APRESENTADO PELO SEMAP NÃO IMPUGNADO OBJETIVAMENTE PELO RECORRENTE. 1 - Laudo do Contribuinte desqualificado pelo SEMAP - Pequena amostragem com 16 dados utilizados e 05 variáveis, na escolha da variável "Padrão Construtivo" considera como Médio Baixo o que poderia ter considerado como Normal Médio proporcionando assim, uma subavaliação. **2**. Laudo apresentado pelo SEMAP não contestado objetivamente. **3**. Atribuir ao imóvel inscrição imobiliária o nº 35.669-7 valor venal de R$ 1.377.000,00 conforme decisão da Primeira Instância. **RECURSO CONHECIDO. DESPROVIDO. DECISÃO UNANIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, §5º da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 21 de outubro de 2025

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2025 ÀS 09:00h.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 939931/2023
NFL Nº 640.2023 - TRSD/2018 A 2023
RECORRENTE: ARQUIDIOCESE DE SÃO SALVADOR DA BAHIA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO(S): OTONEY REIS DE ALCÂNTARA (OAB/BA 14.155) E OUTROS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

RELATOR: LEONARDO VICENTE PEREIRA

EMENTA - RECURSO ORDINÁRIO. TRSD. ENTIDADE RELIGIOSA SEM FINS LUCRATIVOS - INCIDÊNCIA DA TAXA - NÃO SUBSUNÇÃO AO ART. 163, VI, DO CTRMS. DESTINAÇÃO DO IMÓVEL. REQUISITOS OBJETIVOS E SUBJETIVOS. INTERPRETAÇÃO RESTRITIVA. APARTAMENTO RESIDENCIAL. AUSÊNCIA DE UTILIZAÇÃO PARA ATIVIDADES BENEFICENTES - DESPROVIMENTO. 1. Recurso Ordinário interposto contra decisão de primeira instância que julgou improcedente a impugnação à Notificação Fiscal de Lançamento nº 640.2023 referente à cobrança da TRSD relativa aos exercícios de 2018 a 2023. **2.** Aplicação da não incidência prevista no art. 163, VI, do CTRMS exige o preenchimento cumulativo de requisitos subjetivo (ser entidade de assistência social sem fins lucrativos) e objetivo (destinação do imóvel às atividades beneficentes da instituição, sem contraprestação pelos serviços prestados). **3.** Embora a Arquidiocese seja entidade religiosa sem fins lucrativos (requisito subjetivo), a auditoria fiscal comprovou que o imóvel caracteriza-se como apartamento residencial sem destinação às atividades religiosas ou assistenciais (ausência do requisito objetivo), o que é corroborado pela CTJ. **4.** Interpretação restritiva das normas de não incidência tributária, conforme jurisprudência consolidada do STF (RE 636.941) e STJ (REsp 1.394.899/SC), não comportando extensão analógica ou interpretação ampliativa. **5.** Distinção com os precedentes invocados pela Recorrente, que se referiam a "imóveis não residenciais destinados ao culto religioso", realidade diversa da presente situação que envolve apartamento com "ocupação de natureza residencial". **6.** Legalidade do lançamento tributário efetuado em conformidade com os arts. 161 e 162 do CTRMS, após auditoria fiscal que constatou a cessação da não incidência da TRSD por ausência de utilização específica para celebração de culto ou prestação de serviços assistenciais. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, §5º da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 21 de outubro de 2025

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT
CONVITE

RECORRENTE	**ICAFÉ INDÚSTRIA E COMÉRCIO AGRO CAFEEIRA LTDA**
PROCESSOS Nº	7838/2020, 7789/2020, 7829/2020 E 7822/2020
INSCRIÇÃO Nº	12.432-0, 12.427-3, 12.431-1 E 12.429-0
TRIBUTO	IPTU-2020
RECORRIDO	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ
REPRESENTANTE	MIGUEL ABRÃO FAHIEL FILHO
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR, EM RELAÇÃO A DILIGÊNCIA DETERMINADA PELO CONSELHEIRO RELATOR, JUNTADA DE DOCUMENTOS E A MANIFESTAÇÃO DO SEVIS E DA REFIC, ESTANDO OS AUTOS DISPONÍVEIS NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - SECMT/CMT (9:00 ÀS 16:00 H), PARA VISTA E CONHECIMENTO. CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLADA NO SETOR DE DOCUMENTAÇÃO (SEDOT) DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (SEFAZ/PMS), DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 9:00 ÀS 16:00 H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ PROCESSADO E JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.421/2013.

Salvador, 21 de outubro de 2025.

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT
CONVITE

RECORRENTE	**MIGUEL ABRÃO FAHIEL FILHO**
PROCESSOS Nº	7825/2020 E 7847/2020
INSCRIÇÃO Nº	12.428-1 E 12.430-3
TRIBUTO	IPTU-2020
RECORRIDO	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR, EM RELAÇÃO A DILIGÊNCIA DETERMINADA PELO CONSELHEIRO RELATOR, JUNTADA DE DOCUMENTOS E A MANIFESTAÇÃO DO SEVIS E DA REFIC, ESTANDO OS AUTOS DISPONÍVEIS NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - SECMT/CMT (9:00 ÀS 16:00 H), PARA VISTA E CONHECIMENTO. CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLADA NO SETOR DE DOCUMENTAÇÃO (SEDOT) DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (SEFAZ/PMS), DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 9:00 ÀS 16:00 H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ PROCESSADO E JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.421/2013.

Salvador, 21 de outubro de 2025.

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

RETIFICAÇÃO

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

DOM Nº 9.127 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

Onde se lê:

PAUTA PARA SESSÃO PRESENCIAL ORDINÁRIA DO DIA 11/11/2025, ÀS 09:30:00 HS, NA RUA DAS VASSOURAS, Nº 25 - CENTRO, MEZANINO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 76850-2010
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 3718.2010 - ISS
NOTIFICANTE (S): JOSÉ CARLOS NASCIMENTO RODRIGUES E OUTRO
RECORRENTE: TECON SALVADOR S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): ANDRÉ ALVES DE MELO (OAB/RJ 145.859), ÉRICO SUSSEKIND (OAB/RJ 163.050), GABRIEL SEIJO LEAL DE FIGUEIREDO (OAB/BA 15.533) E OUTROS
RELATOR: LEONARDO BARBOSA ROMEO D'OLIVEIRA SANTOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 913660-2024
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 284.2024 - ISS
NOTIFICANTE (S): FRANCISCO CARLOS IGLESIAS GARRIDO E OUTRO
RECORRENTE: TECON SALVADOR S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): EMMANUEL BIAR DE SOUZA (OAB/RJ 130.522), VITOR OBEICA (OAB/RJ 177.347) E OUTROS
RELATOR: LEONARDO BARBOSA ROMEO D'OLIVEIRA SANTOS

Leia-se:

PAUTA PARA SESSÃO PRESENCIAL ORDINÁRIA DO DIA 11/11/2025, ÀS 09:30:00 HS, NA RUA DAS VASSOURAS, Nº 25 - CENTRO, MEZANINO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1430-2022
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 19.2022 - ISS
NOTIFICANTE (S): DARCI ALMEIDA DURAES
RECORRENTE: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO FAMILIAR E SOCIAL
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): OTONEY REIS DE ALCÂNTATA (OAB/BA 14.155), EMMANUEL MOREIRA DRATOVSKY (OAB/BA 58.521)
RELATORA: MARIA AMALIA DA SILVA COELHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1408-2022
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 20.2022 - ISS
NOTIFICANTE (S): DARCI ALMEIDA DURAES
RECORRENTE: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO FAMILIAR E SOCIAL
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): OTONEY REIS DE ALCÂNTATA (OAB/BA 14.155), EMMANUEL MOREIRA DRATOVSKY (OAB/BA 58.521)
RELATORA: MARIA AMALIA DA SILVA COELHO

Salvador, 21 de outubro de 2025.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

RETIFICAÇÃO

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

DOM Nº 9.127 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

Onde se lê:

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 05/11/2025, ÀS 09:00 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10920-2019
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 680.468-3 - IPTU
RECORRENTE: ESPÓLIO DE MARCOS DE MEIRELLES FONSECA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): LUCIANO ALBERTO THOMÉ FERNANDES (OAB/BA Nº 40.207) E OUTROS
RELATORA: IZADORA OLIVEIRA PINTO FERREIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4603-2022
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 680.468-3 - IPTU

RECORRENTE: ESPÓLIO DE MARCOS DE MEIRELLES FONSECA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): LUCIANO ALBERTO THOMÉ FERNANDES (OAB/BA Nº 40.207) E OUTROS
RELATORA: IZADORA OLIVEIRA PINTO FERREIRA

Leia-se:

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 07/11/2025, ÀS 09:00 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 912282-2024
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 123.2024 - IPTU
NOTIFICANTE (S): MARCELO GUENE DE OLIVEIRA E OUTROS
RECORRENTE: KARINA BRITO IGLESIAS
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): SÉRGIO COUTO (OAB/BA Nº 13.959), MANUELA TABATINGA (OAB/BA Nº 51.529)
RELATORA: SILVANA ALVES DE SOUSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 912284-2024
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 124.2024 - TRSD
NOTIFICANTE (S): MARCELO GUENE DE OLIVEIRA E OUTROS
RECORRENTE: KARINA BRITO IGLESIAS
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): SÉRGIO COUTO (OAB/BA Nº 13.959), MANUELA TABATINGA (OAB/BA Nº 51.529)
RELATORA: SILVANA ALVES DE SOUSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10920-2019
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 680.468-3 - IPTU
RECORRENTE: ESPÓLIO DE MARCOS DE MEIRELLES FONSECA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): LUCIANO ALBERTO THOMÉ FERNANDES (OAB/BA Nº 40.207) E OUTROS
RELATORA: IZADORA OLIVEIRA PINTO FERREIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4603-2022
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 680.468-3 - IPTU
RECORRENTE: ESPÓLIO DE MARCOS DE MEIRELLES FONSECA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): LUCIANO ALBERTO THOMÉ FERNANDES (OAB/BA Nº 40.207) E OUTROS
RELATORA: IZADORA OLIVEIRA PINTO FERREIRA

Salvador, 21 de outubro de 2025.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

RETIFICAÇÃO
PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

DOM Nº 9.127 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

Onde se lê:

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 05/11/2025, ÀS 09:30 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 907462-2023
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 680.468-3 - IPTU
RECORRENTE: ESPÓLIO DE MARCOS DE MEIRELLES FONSECA E OUTROS
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): LUCIANO ALBERTO THOMÉ FERNANDES (OAB/BA Nº 40.207) E OUTROS
RELATORA: IZADORA OLIVEIRA PINTO FERREIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4333-2022
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 274.010-9 - IPTU
RECORRENTE: DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO (OAB/BA Nº 56.419) E OUTROS
RELATORA: SILVANA ALVES DE SOUSA

Leia-se:

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 07/11/2025, ÀS 09:30 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 907462-2023
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 680.468-3 - IPTU
RECORRENTE: ESPÓLIO DE MARCOS DE MEIRELLES FONSECA E OUTROS
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): LUCIANO ALBERTO THOMÉ FERNANDES (OAB/BA Nº 40.207) E OUTROS
RELATORA: IZADORA OLIVEIRA PINTO FERREIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4333-2022
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 274.010-9 - IPTU
RECORRENTE: DEIL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO (OAB/BA Nº 56.419) E OUTROS
RELATORA: SILVANA ALVES DE SOUSA

Salvador, 21 de outubro de 2025.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

RETIFICAÇÃO
RIMEIRA CÂMARA JULGADORA

DOM Nº 9.127 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

Onde se lê:

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 06/11/2025, ÀS 09:00 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 7435-2020
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 642.181-4 - IPTU
RECORRENTE: MARISTELA PATRÍCIA BARRETO DO PRADO
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATORA: SILVANA ALVES DE SOUSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2146-2021
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 880018.2021 - ISS
NOTIFICANTE (S): IRACI DE SOUZA BARBOSA FILHA E OUTRO
RECORRENTE: CENTRO ESTÉTICO RIO´S LTDA/SOCIAL RIOS CLUBE LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): OSCAR LUIZ MENDONÇA DE AGUIAR (OAB/BA Nº 9.318), GABRIEL PINHEIRO FREIRE DE CARVALHO (OAB/BA Nº 72.423) E OUTROS
RELATOR: LEONARDO BARBOSA ROMEO D'OLIVEIRA SANTOS

Leia-se:

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 07/11/2025, ÀS 14:30 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 7435-2020
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 642.181-4 - IPTU
RECORRENTE: MARISTELA PATRÍCIA BARRETO DO PRADO
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATORA: SILVANA ALVES DE SOUSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2146-2021
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 880018.2021 - ISS
NOTIFICANTE (S): IRACI DE SOUZA BARBOSA FILHA E OUTRO
RECORRENTE: CENTRO ESTÉTICO RIO´S LTDA/SOCIAL RIOS CLUBE LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): OSCAR LUIZ MENDONÇA DE AGUIAR (OAB/BA Nº 9.318), GABRIEL PINHEIRO FREIRE DE CARVALHO (OAB/BA Nº 72.423) E OUTROS
RELATOR: LEONARDO BARBOSA ROMEO D'OLIVEIRA SANTOS

Salvador, 21 de outubro de 2025.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

RETIFICAÇÃO
PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

DOM Nº 9.127 DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

Onde se lê:

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 06/11/2025, ÀS 09:30 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 925297-2023
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 341.2023 - ITIV
NOTIFICANTE (S): EMANUEL MADUREIRA COUTO FILHO E OUTRO
RECORRENTE: THIAGO GONÇALVES MACÊDO COSTA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): THIAGO GONÇALVES MACÊDO COSTA (OAB/BA Nº 41.412)
RELATORA: IZADORA OLIVEIRA PINTO FERREIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 8411-2020
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 157.803-0 - IPTU
RECORRENTE: CENTRAL DOS METAIS - COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): SÉRGIO DUTRA RIBAS (OAB/BA Nº 13.903)
RELATOR: LEONARDO BARBOSA ROMEO D'OLIVEIRA SANTOS

Leia-se:

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 07/11/2025, ÀS 15:00 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 925297-2023
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 341.2023 - ITIV
NOTIFICANTE (S): EMANUEL MADUREIRA COUTO FILHO E OUTRO
RECORRENTE: THIAGO GONÇALVES MACÊDO COSTA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): THIAGO GONÇALVES MACÊDO COSTA (OAB/BA Nº 41.412)
RELATORA: IZADORA OLIVEIRA PINTO FERREIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 8411-2020
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 157.803-0 - IPTU
RECORRENTE: CENTRAL DOS METAIS - COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): SÉRGIO DUTRA RIBAS (OAB/BA Nº 13.903)
RELATOR: LEONARDO BARBOSA ROMEO D'OLIVEIRA SANTOS

Salvador, 21 de outubro de 2025.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

RETIFICAÇÃO
PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

DOM Nº 9.129 DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

Onde se lê:

PAUTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 18/11/2025, ÀS 09:00 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 921404-2024
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 546.2024 - ISS
NOTIFICANTE (S): IRACI DE SOUZA BARBOSA FILHA E OUTRO
RECORRENTE: LIFEMED - SOCIEDADE MEDICA LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): LETÍCIA OLIVEIRA AGUIAR E SILVA (OAB/BA Nº 53.960)
RELATORA: MARIA AMALIA DA SILVA COELHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 921402-2024
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 547.2024 - ISS
NOTIFICANTE (S): IRACI DE SOUZA BARBOSA FILHA E OUTRO
RECORRENTE: LIFEMED - SOCIEDADE MEDICA LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): LETÍCIA OLIVEIRA AGUIAR E SILVA (OAB/BA Nº 53.960)
RELATORA: MARIA AMALIA DA SILVA COELHO

Leia-se:

PAUTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 10/11/2025, ÀS 09:00 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 921404-2024
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 546.2024 - ISS
NOTIFICANTE (S): IRACI DE SOUZA BARBOSA FILHA E OUTRO
RECORRENTE: LIFEMED - SOCIEDADE MEDICA LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): LETÍCIA OLIVEIRA AGUIAR E SILVA (OAB/BA Nº 53.960)
RELATORA: MARIA AMALIA DA SILVA COELHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 921402-2024
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 547.2024 - ISS
NOTIFICANTE (S): IRACI DE SOUZA BARBOSA FILHA E OUTRO
RECORRENTE: LIFEMED - SOCIEDADE MEDICA LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): LETÍCIA OLIVEIRA AGUIAR E SILVA (OAB/BA Nº 53.960)
RELATORA: MARIA AMALIA DA SILVA COELHO

Salvador, 21 de outubro de 2025.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

RETIFICAÇÃO
PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

DOM Nº 9.129 DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

Onde se lê:

PAUTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 18/11/2025, ÀS 09:30 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 921400-2024
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 880132.2024 - ISS
NOTIFICANTE (S): IRACI DE SOUZA BARBOSA FILHA E OUTRO
RECORRENTE: LIFEMED - SOCIEDADE MEDICA LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): LETÍCIA OLIVEIRA AGUIAR E SILVA (OAB/BA Nº 53.960)
RELATORA: MARIA AMALIA DA SILVA COELHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10195-2019
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 273.999-2 - IPTU
RECORRENTE: MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO (OAB/BA Nº 56.419) E OUTROS
RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

Leia-se:

PAUTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 10/11/2025, ÀS 09:30 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 921400-2024
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 880132.2024 - ISS
NOTIFICANTE (S): IRACI DE SOUZA BARBOSA FILHA E OUTRO
RECORRENTE: LIFEMED - SOCIEDADE MEDICA LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): LETÍCIA OLIVEIRA AGUIAR E SILVA (OAB/BA Nº 53.960)
RELATORA: MARIA AMALIA DA SILVA COELHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10195-2019
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 273.999-2 - IPTU
RECORRENTE: MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO (OAB/BA Nº 56.419) E OUTROS
RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

Salvador, 21 de outubro de 2025.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

DOM Nº 9.129 DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

Onde se lê:

PAUTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 19/11/2025, ÀS 09:00 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 12432-2020
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 492.289-1 - IPTU
RECORRENTE: TECELAGEM DE SISAL DA BAHIA INSDÚSTRIA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA Nº 9.398) E OUTROS
RELATORA: SILVANA ALVES DE SOUSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 905687-2024
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 492.289-1 - IPTU
RECORRENTE: TECELAGEM DE SISAL DA BAHIA INSDÚSTRIA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA Nº 9.398) E OUTROS
RELATORA: SILVANA ALVES DE SOUSA

Leia-se:

PAUTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 10/11/2025, ÀS 14:30 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 12432-2020
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 492.289-1 - IPTU
RECORRENTE: TECELAGEM DE SISAL DA BAHIA INSDÚSTRIA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA Nº 9.398) E OUTROS
RELATORA: SILVANA ALVES DE SOUSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 905687-2024
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 492.289-1 - IPTU
RECORRENTE: TECELAGEM DE SISAL DA BAHIA INSDÚSTRIA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA Nº 9.398) E OUTROS
RELATORA: SILVANA ALVES DE SOUSA

Salvador, 21 de outubro de 2025.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

RETIFICAÇÃO
PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

DOM Nº 9.129 DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

Onde se lê:

PAUTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 19/11/2025, ÀS 09:30 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10319-2020
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 274.230-6 - IPTU
RECORRENTE: MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO (OAB/BA Nº 56.419) E OUTROS
RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4169-2022
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 274.229-2 - IPTU
RECORRENTE: MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO (OAB/BA Nº 56.419) E OUTROS
RELATOR: CLAUDIO DOS PASSOS SOUZA

Leia-se:

PAUTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 10/11/2025, ÀS 15:00 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 76850-2010
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 3718.2010 - ISS
NOTIFICANTE (S): JOSÉ CARLOS NASCIMENTO RODRIGUES E OUTRO
RECORRENTE: TECON SALVADOR S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): ANDRÉ ALVES DE MELO (OAB/RJ 145.859), ÉRICO SUSSEKIND (OAB/RJ 163.050), GABRIEL SEIJO LEAL DE FIGUEIREDO (OAB/BA 15.533) E OUTROS
RELATOR: LEONARDO BARBOSA ROMEO D'OLIVEIRA SANTOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 913660-2024
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 284.2024 - ISS
NOTIFICANTE (S): FRANCISCO CARLOS IGLESIAS GARRIDO E OUTRO
RECORRENTE: TECON SALVADOR S/A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): EMMANUEL BIAR DE SOUZA (OAB/RJ 130.522), VITOR OBEICA (OAB/RJ 177.347) E OUTROS
RELATOR: LEONARDO BARBOSA ROMEO D'OLIVEIRA SANTOS

Salvador, 21 de outubro de 2025.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 1078/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **MALU SPECHT CANAVARRO RODRIGUES**, matrícula **3173846,** Assessor Estratégico de Gestão II, Grau 55, no período de 13/10/2025 a 27/10/2025, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Assessor Especial II, Grau 56, da Assessoria de Compensação Previdenciária, da Diretoria Geral de Previdência, da Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento legal da titular **HELLEN DE OLIVEIRA CRUZ,** matrícula **3137394**, em virtude de FÉRIAS.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 23 de setembro de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS -
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

ABONO DE PERMANENCIA A PARTIR DA DATA DE OPÇÃO - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
144438/2025	SEMOP	SILVIO ARAUJO DE SANTANA

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 21 de outubro de 2025.

MARCIA PEREIRA FERNANDES DE BARROS
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 863/2025

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Deferir, o processo de **Alteração de Lotação** - Remoção da servidora abaixo relacionada:

PROCESSO	MATRÍCULA	SERVIDOR
193313/2025	3065741	SUELANE DE AQUINO NEVES

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 21 de outubro de 2025.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 864/2025

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:
Deferir, com fundamento no Art. 133 da Lei Complementar nº 01/1991, a Licença Especial dos servidores do Quadro Efetivo abaixo relacionados:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO	SERVIDOR	MATRICULA	QUINQUÊNIO
131534 / 2025	ADRIANA ESPIRITO SANTO CARVALHO DOS SANTOS	3129842	1°
129266 / 2025	ALFREDO MAGALHAES MARIANI	3063342	1°,2°,3°,4° E 5°
149048/ 2025	ANA BARBARA DA PAIXAO MATOS	3091068	3°
147650 / 2025	ANA JUSSARA DOS REIS PEREIRA	3074760	4°
131979 / 2025	ANTONIA CATIA SANTOS TELES	3097683	2° E 3°
147662 / 2025	CATIA CILENE MARQUES MACHADO	3074910	3° E 4°
150726 / 2025	CATIA SIMONE PENA DOS SANTOS	3062396	5°
146304 / 2025	CELY BISET MARQUES	3097564	2° E 3°
150314 / 2025	ELAINE DA SILVA PINTO	3061070	1°,2°,3°,4° E 5°
147618 / 2025	EZILEIDE CONCEICAO SANTANA	3062063	4°
146084 / 2025	FABIANI DE JESUS CAMPOS DIAS	3091206	4°
129365 / 2025	ILCA CRISTIANE BARBOSA BOMFIM	3121853	2°
142577 / 2025	JULIENY SANTOS HONOTORIO	3098336	3°
131494 / 2025	KATIA CRISTINA BATISTA DE AMORIM	3097776	1°,2° E 3°
146537 / 2025	LAIS VASCONCELOS DE SANTANA	3074814	3° E 4°
151030 / 2025	LUCIA MARIA CRUZ PEREIRA	3097566	3°
150883 / 2025	MARCIA NUNES DO NASCIMENTO	3093698	3°
149011 / 2025	MARCIA SANTOS DE OLIVEIRA	3094547	3°
148083 / 2025	MARIA CLAUDIA MENDES DE LIMA SILVA	3069983	3° E 4°
150715 / 2025	MARIA VALERIA MAGALHAES DE OLIVEIRA	3097530	3°
147277 / 2025	NILMA NELIA SA TELES FERREIRA	3113749	1° E 2°
146170 / 2025	PRISCILA NOVARINO SCHUNK	3085242	3°
144771 / 2025	QUELI SOUZA SILVEIRA BRUNO	3094446	3°
196703 / 2025	RAIMUNDA OLIVEIRA GOES DOMIENSE	3062664	5°
129677 / 2025	REGINALVA RIBEIRO DA SILVA SANTOS	3097688	3°
146869 / 2025	ROSECLEIDE LIMA BISPO	3100209	3°
131554 / 2025	SANDRA REGINA SOUZA DE SOUZA	3083662	3°
123531 / 2025	SILVIA CRISTINA SMITH FREIRE	3121560	2°
145823 / 2025	SIMONE MARIA SOUSA MATOS	3069977	4°
135753 / 2024	SONIA MARIA DE SOUZA PEREIRA	3114792	2°
171696 / 2025	TARRY CRISTINA SANTOS PEREIRA	3090741	3°
150718 / 2025	UILMA CARLA MOREIRA DOS SANTOS MOUTINHO	3085858	3°
149339 / 2025	VALNISIA DALTRO BORGES	3075019	3° E 4°
147069 / 2025	VERONICA CEDRAZ MELO DA SILVA	3130129	1°
129892 / 2025	VIVIANE MARQUES VILAS BOAS	3126792	1°
142416 / 2025	WILLIANA MORAIS DA SILVA	3092166	3°

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 21 de outubro de 2025.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 865/2025

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Indeferir, com fundamento no Art. 133 da Lei Complementar nº 01/1991, a Licença Especial dos servidores do Quadro Efetivo abaixo relacionados:

PROCESSO	SERVIDOR	MATRICULA
148857 / 2025	CARLILANE NERI LEAL DOS SANTOS	3068503
146467 / 2025	ILZA MARIA SALES DA SILVA	3070295
146870 / 2025	JANDAIRA COSTA SANTOS EISENBACH	3121991
147939 / 2025	LUIZ CARLOS ALMEIDA	3074817
145649 / 2025	MARCIA PIRAJA MARTINS FERREIRA	3081702
149430 / 2025	VANDA MARIA BRANDAO DE ANDRADE	3085879

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 21 de outubro de 2025.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 866/2025

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria no 996/2024, publicada no DOM no 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Indeferir, com fundamento no Art. 22 da Lei Municipal nº 8.722/2014, a Progressão Funcional dos servidores do Quadro Efetivo abaixo relacionados:

PROC.	REQUERENTE	MATRÍCULA
204106 / 2025	GENEROSA FRANCA RIBEIRO NETA DE JESUS	3069735

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 21 de outubro de 2025.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

PORTARIA 055/2025

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das suas atribuições, das Leis Municipais 4.231/1996, c/c 5.204/1996.

RESOLVE:

Artigo 1°. Afastar no período de **01/11/2025 a 30/11/2025**, por motivo de descanso remunerado os Conselheiros (as) Titulares e convocar seus respectivos suplentes, devendo os titulares retornar as suas atividades laborativas no dia **01/12/2025**.

TITULARES	CONSELHOS	SUPLENTES
ANTONISA VIEIRA VALE	V	REBECA FERREIRA DOS SANTOS
CELESTE CALDAS DE JESUS MACEDO	VII	JERCIANE FERREIRA SANTANA
MAGALI DE SOUZA SANTOS	XIV	ELISVALDINO MESSIAS DOS SANTOS
MARIA ANTÔNIA BENTO CARVALHO	XVII	MERIAN DE OLIVEIRA ALVES

Salvador 20 de outubro de 2025.

DINSJANI PEREIRA DOS SANTOS
Presidente do CMDCA Salvador

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

PORTARIA Nº 280/2025

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000-684/2025 de 16/01/2025;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA nº 2022-SEDUR/CLA/RLU-17, pelo prazo de 04 (quatro) anos, publicada sob Portaria nº 112/2022, no DOM nº 8.286 em 17 de maio de 2022, **à POLIMIX CONCRETO LTDA.**, inscrita no CNPJ 29.067.113/0356-58, **para fabricação de massa de concreto,** com volume de produção de 175 Ton/dia, localizada na Rua Antônio Andrade, nº 395, Porto Seco Pirajá, delimitada pelas coordenadas geográficas: 12°54'36,91"S, 38°27'19,94"O; 12°54'40,15"S, 38°27'18,72"O; 12°54'38,58"S, 38°27'16,34"O; 12°54'35,93"S, 38°27'17,36"O (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das **condicionantes** que constam, a contar desta publicação:

I. Manter a SEDUR informada sobre qualquer alteração na capacidade instalada e/ou demais obras realizadas, durante vigência da licença;

II. Apresentar semestralmente os relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, contendo a descrição e os comprovantes do manejo adequado dos resíduos Classe I e II (pneus inservíveis, resíduos contaminados, embalagens contaminadas, borra da caixa SAO, resíduo da bacia de decantação, óleo usado, sucatas metálicas, resíduos recicláveis, borra da fossa séptica, entre outros), anexando os Manifestos de Transporte de Resíduos - MTR ao referido relatório;

III. Manter a utilização de materiais agregados (areia e brita) provenientes exclusivamente de jazidas comerciais licenciadas, mantendo em seus arquivos as notas fiscais e as cópias das licenças dos fornecedores para fins de fiscalização;

IV. Realizar anualmente o monitoramento das emissões de Particulados Totais em Suspensão - PTS em toda a área de produção do concreto e encaminhar laudos anuais contendo a análise crítica dos dados obtidos no monitoramento e a comparação com os padrões legais vigentes, acompanhados de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do profissional responsável;

V. Encaminhar os resíduos sólidos de Classe I, incluindo embalagens contaminadas, somente para empresas com licença ambiental para coleta, transporte e destinação dos mesmos, estando a empresa terminantemente proibida de encaminhar os resíduos perigosos para qualquer empresa que não disponha de autorização para tal. Os comprovantes de destinação devem constar no relatório de execução do PGRS;

VI. Realizar a limpeza semestral da caixa Separadora de Água e Óleo (SAO) e/ou quando necessário, bem como a limpeza diária das canaletas de drenagem, de modo a manter desobstruídas, garantindo a eficiência do sistema, incluindo a área de abastecimento de veículos que se encontrava comprometida pelo acúmulo de sedimentos. Anexar anualmente os comprovantes de destinação ao relatório de execução do PGRS;

VII. Realizar a ampliação das canaletas de drenagem oleosa, de modo a abranger e isolar a área de armazenamento do óleo usado. Apresentar no prazo de 120 (cento e vinte) dias o relatório fotográfico consubstanciado com as adequações realizadas;

VIII. Priorizar o reaproveitamento dos resíduos oriundos do sistema de decantação "bate-lastro" na própria empresa ou destinar/comercializar para fábricas que incorporem esse material no seu processo, evitando o descarte em aterro de inertes. Anexar no relatório de execução do PGRS os comprovantes de destinação;

IX. Manter atualizado o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB, o Plano de Emergências Ambientais - PEA, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO e o Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR, realizando treinamentos e capacitação dos colaboradores para implementação do PEA e PGR;

X. Encaminhar anualmente o laudo de eficiência da caixa separadora de água e óleo, avaliado com base nos resultados das análises físico-químicas do afluente e efluente, contemplando taxa de remoção dos poluentes, análise crítica, conclusões e recomendações pertinentes, elaborado e assinado por profissional habilitado e acompanhado de Anotações de Responsabilidade Técnica - ART, bem como dos boletins analíticos emitidos por laboratório com certificação ISO IEC/17025. Utilizar como referência para comparação dos resultados os seguintes parâmetros e seus respectivos valores máximos: pH entre 5 e 9, temperatura inferior a 40 °C, materiais sedimentáveis até 1 ml/L e óleos e graxas (óleos minerais) até 20 mg/L.

XI. Destinar o óleo usado proveniente das operações de troca de óleo lubrificantes, a borra do separador água/óleo e o óleo resultante do escoamento das embalagens de produtos automotivos para empresas rerrefinadoras, devidamente licenciadas pelo órgão ambiental competente e conforme estabelece a Norma Técnica NT-02/2006, aprovada pela Resolução CEPRAM nº 3.656 de 25/08/2006;

XII. Destinar para a fossa séptica, após tratamento prévio (decantador e caixa SAO), os efluentes industriais oriundos da limpeza do pátio, lavagem de máquinas e equipamentos e processo de produção. Fica proibido o encaminhamento para a rede pública de águas pluviais e corpos hídricos adjacentes sem autorização prévia do órgão ambiental competente;

XIII. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos Equipamentos de Proteção Individual aos funcionários conforme a NR 6 - Equipamento de Proteção Individual - EPI, Portaria GM n.º 3.214, de 08 de junho de 1978 e suas atualizações e alterações;

XIV. Cumprir as exigências da Resolução CONAMA 01/90 e os limites fixados pela NBR 10.151, em relação aos níveis de ruído emitidos pelas instalações e equipamentos;

XV. Apresentar na renovação da licença o resultado do teste de estanqueidade realizado no tanque aéreo, tubulações e conexões, conforme recomendação da NBR ABNT 7.821 referente a Tanques Soldados para Armazenamento de Petróleo e Derivados;

XVI. Armazenar os resíduos sólidos perigosos em abrigo específico dotado de piso impermeabilizado, cobertura, ventilação, bem como sobre bacia de contenção fixa ou móvel. Apresentar no prazo de 180 (cento e oitenta) dias o relatório fotográfico, demonstrando o cumprimento da condicionante;

XVII. Realizar a limpeza e manutenção periódica da fossa séptica com empresas especializadas e licenciadas, de modo a garantir a sua eficiência, mantendo em seus arquivos para fins de fiscalização, a documentação comprobatória da limpeza e destinação do lodo para empresa habilitada;

XVIII. Manter a implementação das medidas visando a redução do arraste e dispersão de material particulado decorrente das operações de estocagem, manuseio de matéria-prima e exposição a intempéries (vento e chuva), contemplando: a) a limpeza periódica do pátio da empresa, b) aumento da frequência do acionamento dos aspersores para umectação das áreas;

XIX. Manter as áreas do empreendimento limpas e organizadas, armazenando corretamente todos equipamentos, objetos e insumos utilizados no processo de fabricação e manutenção veicular, principalmente os produtos perigosos. Recolher todos os materiais que se encontrarem dispostos de forma inadequada nas áreas de lavagem, manutenção e pátio de produção, a fim de atender as normas e legislações pertinentes e as boas práticas de higiene;

XX. Atuar de forma preventiva em relação aos riscos referentes ao homem e ao meio ambiente, priorizando soluções baseadas nos princípios das tecnologias mais limpas (não geração, minimização, reúso e reciclagem de resíduos sólidos e efluentes gerados no processo produtivo);

XXI. Realizar ações de educação ambiental voltada para os funcionários da empresa com foco no gerenciamento ambiental dos aspectos e impactos ambientais inerentes a atividade de produção de concreto e manutenção de veículos, bem como boas práticas de higiene no ambiente de trabalho. Apresentar semestralmente as devidas comprovações.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local, na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental se refere à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.
Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.
Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 02 de outubro de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 287/2025

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921, de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 6774 / 2025 de em 22/05/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Transferência de Licença Ambiental nº 2025-SEDUR/CLA/TLA-12** à **SANAVE COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **55.592.017/0001-77**, que passa a assumir os passivos ambientais e os compromissos decorrentes da Licença Unificada **2021-SEDUR/CLA/LU-48**, publicada no DOM nº 9.015, de 23 de abril de 2025, sob Portaria nº 110/2025, para "**serviço de lavagem, mecânica, lubrificação e de troca de óleo de veículo"**, localizado na Avenida Luís Viana Filho, 4852, Pituaçu, Salvador-BA, delimitado pelas Coordenadas Geográficas: 12°56'53.57"S, 38°25'20.65"O (Datum Sirgas 2000), que constava em nome da **SA NACIONAL DE VEÍCULOS LTDA,** inscrita no CNPJ **15.226.699/0001-80**, mediante o cumprimento da legislação vigente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 08 de outubro de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 298/2025

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 2506 / 2025 de 17/02/2025;

RESOLVE:

Art. 1º conceder a **LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA nº 2025-SEDUR/CLA/LU-89**, pelo prazo de **04 (quatro)** anos, a **ALS DESINSETIZADORA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **08.593.263/0001-63**, para serviço de **dedetização, descupinização, desratização e similares**, com área de armazenamento de 340,50 m², localizada na Avenida Aliomar Baleeiro, 25, Novo Marotinho, Salvador-BA, sob coordenadas geográficas 12°54'56.85"S, 38°25'29.86"O; 12°54'57.22"S, 38°25'28.75"O; 12°54'57.96"S, 38°25'29.06"O; 12°54'57.67"S, 38°25'30.29"O (Datum Sirgas 2000); mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes **condicionantes** a contar desta publicação:

I. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração e/ ou demais obras realizadas, durante vigência da licença;

II. Apresentar, anualmente, os relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, consubstanciado com a descrição do manejo dos resíduos (embalagens de plásticas contaminadas, resíduos classe I, lâmpadas, pilhas, papel e papelão, EPI´s usados, entre outros), devendo ainda anexar os Manifestos de Transporte de Resíduos - MTR aos relatórios de execução do PGRS;

III. Realizar o sistema de logística reversa, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo das embalagens vazias dos produtos utilizados no controle de pragas. Os comprovantes de destinação deverão constar no relatório de execução do PGRS;

IV. Seguir todas as determinações da RDC Nº 52/2009, devendo realizar a tríplice lavagem das embalagens laváveis dos produtos saneantes desinfestantes antes de sua devolução, devendo a água ser aproveitada para o preparo de calda ou inativada, conforme instruções contidas na rotulagem ou por orientação técnica do fabricante do produto e do órgão competente;

V. Manter sempre atualizado o Termo de Viabilidade de Localização - TVL, o Procedimento Operacional Padrão - POP, o Alvará de Saúde e o Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR, devendo informar

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam se originar nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos, conforme a NR-1;

VI. Realizar a limpeza e manutenção periódica da Fossa com empresas especializadas e licenciadas, de modo a garantir a sua eficiência, devendo apresentar anualmente a documentação comprobatória da destinação, junto ao relatório de execução do PGRS;

VII. Realizar lavagem e manutenção dos caminhões (troca de óleo e mecânica) somente em empresas especializadas, estando proibido a realização no pátio da empresa para evitar o lançamento destes na rede de drenagem pluvial;

VIII. Realizar manuseio adequado dos produtos químicos alocados no pátio, de modo a evitar derramamento e escoamento destes para a rede de drenagem pluvial existente;

IX. Armazenar os recipientes de produtos químicos (bombonas, tanques e tonéis), no abrigo dotado de cobertura e bacia de contenção capaz de conter o volume total armazenado.

X. Fornecer e fiscalizar o correto uso dos EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) pelos funcionários da empresa;

XI. Promover ações de educação ambiental direcionadas aos funcionários da empresa.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.
Art. 3º Esta Licença Ambiental se refere à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.
Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.
Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art. 121 da Lei 8.915/2015.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 15 de outubro de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 307/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2021, com fulcro na Lei Municipal Nº 076/2020 de 23 de dezembro de 2020 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador,

RESOLVE:

Designar desde 20.10.2025 a 18.11.2025, o servidor Flávio Fonseca Lima Carvalho, matrícula nº 3165027, Encarregado, grau 61, para substituir cumulativamente o servidor José Antônio Teixeira Pimentel, matrícula nº 3066487, na Função de Confiança de Chefe de Setor B, Grau 63, do Setor de Fiscalização Urbanística de Empreendimentos IV, da Coordenadoria de Fiscalização Urbanística e Segurança desta Secretaria, durante o impedimento legal do titular por motivo de licença prêmio.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 21 de Outubro de 2025.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESOLUÇÃO CAPC Nº 55 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

A Comissão de Avaliação de Projetos Culturais - CAPC, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei 9.174/2016 de 18 de outubro de 2016, através da Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando promover o desenvolvimento cultural e artístico, o exercício dos direitos culturais, a acessibilidade e o fortalecimento da economia da cultura no âmbito do Município do Salvador, torna público o resultado de habilitação do Programa de Incentivo à Cultura - Viva Cultura, exercício 2023/2024, regulamentado pelos termos da Lei 9.174/2016, do Decreto 28.453/2017 que a regulamenta e suas alterações: Decretos nº 29.501 de 20 de fevereiro de 2018, nº 29.600 de 02 de abril de 2018 e nº 30.756 de 16 de janeiro de 2019, da Lei Municipal nº 8.551/2014, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 23.781/2013, Lei nº 9562/2021, Decreto Municipal 33.968/2021, Decreto Municipal 37.280/2023 e Resolução CAPC Nº 03 de 09 de agosto de 2023.

1. Projeto habilitado:

ID	PROPONENTE	PROJETO	RESUMO
20344	CMVB TRANSPORTES	SOM DE JORGE	O PROJETO SOM DE JORGE REALIZARÁ DOIS SHOWS DA BANDA FILHOS DE JORGE, NOS DIAS 21 DE DEZEMBRO DE 2025 E 9 DE JANEIRO DE 2026, EM SALVADOR, MARCANDO O INÍCIO DOS ENSAIOS DE VERÃO DA BANDA, MARCA DO PRÉ-CARNAVAL BAIANO. COM CAPACIDADE PARA 2.800 PESSOAS POR EDIÇÃO, OS SHOWS CELEBRAM A MÚSICA, CULTURA E ALEGRIA EM UMA DAS ÉPOCAS MAIS VIBRANTES DA CIDADE.

Salvador, 21 de outubro de 2025

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente da Comissão de Avaliação de Projetos Culturais - CAPC

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DA SEMOB - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO OU ESPECIAL DEFERIDA

PROCESSO	REQUERENTE	QUINQUÊNIO
152339/2025	SERGIO LAZARO PEREIRA DA SILVA	8º
143537/2025	ROBSON CUNHA BAYLLON DA SILVA SANTOS	3º

Salvador, **17** de outubro de 2025.

VANDERVAL LIMA
Coordenador Administrativo/SEMOB

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC

PORTARIA CONJUNTA Nº 03/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECON6MICO. EMPREGO E RENDA - SEMDEC e o SECRETARIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o disposto no Parágrafo Único do Art.14 da Lei nº 9.820, de 28/06/2024, no Art. 13 do Decreto na 32.100, de 09/01/2020. Decreto nº 32.242, de 11/03/2020 e Decreto nº 36.549 de 17/01/2023, assim como o Termo de Compromisso nº 03/2025 de 21/10/2025.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Descentralizar, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto: 11.334.0012.117400 - Modernização das Instalações Físicas da SEMDEC, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN, considerando a reforma do imóvel localizado na Ladeira do Boqueirão, Santo Antônio Além do Carmo, onde anteriormente funcionava a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Emprego e Renda - SEMDEC.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo válida durante o exercício da Lei Orçamentária (2025).

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC E GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN, em 21 de outubro de 2025.

MILA PAES SCARTON
Secretária

LÁZARO FRANÇA JEZLER FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

PORTARIA Nº 056/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 10, Item XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 30.860 de 14 de março de 2019.

RESOLVE:

Designar o servidor **ANTONIO LUIZ RIBEIRO GESTEIRA JUNIOR,** matrícula 3169294, para responder pela Função de Confiança de Chefe de Setor B, grau 63, do Setor de Alerta e Alarme, durante o impedimento legal da titular **CARLA DE JESUS VIANA,** matrícula 3092768, no período de 03/11/2025 a 02/12/2025, por motivo de férias regulamentares.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE. RESILIÊNCIA E BEM ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL, em 21 de outubro de 2025.

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Secretário

PORTARIA Nº 057/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 10, Item XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 30.860 de 14 de março de 2019.

RESOLVE:
Designar a servidora **KARLA PIANCHÃO WELL,** matrícula 3167251, para responder pela Função de Confiança, grau 61, de Secretário Administrativo, da Diretoria Geral de Defesa Civil, durante o impedimento legal da titular **MARIA DO CARMO JUSTO TRIGO,** matrícula 3061980, no período de 03/11/2025 a 02/12/2025, por motivo de férias regulamentares.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE. RESILIÊNCIA E BEM ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL, em 21 de outubro de 2025.

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Secretário

PORTARIA Nº 058/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 10, Item XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 30.860 de 14 de março de 2019.

RESOLVE:
Designar o servidor **BRUNO RAFAEL ARAUJO RIBEIRO,** matrícula 3168912, para responder pela Função de Confiança de Encarregado, grau 61, da Diretoria Geral de Defesa Civil, durante o impedimento legal da titular **TAIS AZEVEDO NUNES SANTOS,** matrícula 3168817, no período de 03/11/2025 a 02/12/2025, por motivo de férias regulamentares.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE. RESILIÊNCIA E BEM ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL, em 21 de outubro de 2025.

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Secretário

LICITAÇÕES

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 005/2025

PROCESSO: Nº 66.696/2025

·**ITEM 1** - Aquisição de 02 CHROMEBOOK
VALOR GLOBAL: R$ 3.098,00 (três mil e noventa e oito reais)
EMPRESA: MURILO ALVES RODRIGUES
CNPJ: 51.392.911/0001-42

·**ITEM 2** - Aquisição de 04 TABLETS
VALOR GLOBAL: R$ 3.967,96 (três mil novecentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos)
EMPRESA: PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA
CNPJ: 23.929.719/0001-07

AMPARO LEGAL: ARTIGO 75 INCISO II DA LEI 14.133/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
SUBAÇÃO - 104700 - SALVADOR CIDADE TRANSPARENTE
NATUREZA DA DESPESA - 33.90.31 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
FONTE 1.5.00.111001 - TESOURO
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20/10/2025

Salvador, 21 de outubro de 2025

MARIA RITA GÓES GARRIDO
Controladora

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Contratação - COMPEL, em atendimento à decisão do Senhor Secretário Municipal de Gestão, torna público o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 90116/2025 - PROC: 10305/2025- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de MATERIAL ELÉTRICO - (ABRAÇADEIRA, ADAPTADOR, CANALETA E OUTROS).

LICITANTE	LOTES	VALOR (R$)
VOLTELE CONECTA LTDA SP	01	R$ 131.832,68
	02	R$ 14.643,16

A licitação foi adjudicada pelo Senhor Secretário Municipal de Gestão e homologada nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, conforme despacho proferido no processo licitatório em 17/10/2025.

Salvador, 21 de outubro de 2025.

NAILTON NUNES FRANÇA

Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

DISPENSA Nº 009/2025
PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 179109/2025
EMPRESA: EMPRESA CERTIFICADORA NORDESTE LTDA
CNPJ: 26.182.271/0001-07
OBJETO: Contratação de serviços de fornecimento de 420 (quatrocentos e vinte) Certificados Digitais do tipo e-CNPJ (Certificado Digital para Pessoa Jurídica) do tipo A-1, conforme as condições estabelecidas neste documento, para atender à demanda da Secretaria Municipal da Educação de Salvador.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Classificação Funcional Programática:** 12.368.0001.235300; **Natureza da despesa:** 33.90.40; **Fonte de recurso:** 1.500.1.
PARECER: RPGMS - 13 de outubro de 2025.
VALOR TOTAL: R$ 21.798,00 (Vinte e um mil, setecentos e noventa e oito reais)
AMPARO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DA AUTORIZAÇÃO: 21 de outubro de 2025

Salvador, 21 de outubro de 2025.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária/SMED

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO: D.O.M. de nº 9.126 de 04 a 06 de outubro de 2025.

ONDE SE LÊ:
Pregão Eletrônico - SMS nº 117/2025
Processo nº 92.708/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DERIVADOS E CANABIDIOL PARA ATENDER PACIENTES DE DEMANDA JUDICIAIS.

EMPRESA	LOTE	VALOR (R$)
ABC FARMACEUTICO LTDA	01	18.110,85
TOTAL		**18.110,85**

Os lotes 01 e 03 foram DESERTOS.
Critério de Julgamento: Menor Preço
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 02/10/2025

LEIA-SE:
Pregão Eletrônico - SMS nº 117/2025
Processo nº 92.708/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DERIVADOS E CANABIDIOL PARA ATENDER PACIENTES DE DEMANDA JUDICIAIS.

EMPRESA	LOTE	VALOR (R$)
ABC FARMACEUTICO LTDA	02	18.110,85
TOTAL		18.110,85

Os lotes 01 e 03 foram DESERTOS.
Critério de Julgamento: Menor Preço
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 02/10/2025

Salvador, 17 de outubro de 2025.

KESSLER SILVEIRA GOMES
Agente de Contratação/SMS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02/2025

PROCESSO N.º: 149394/2025

CONTRATADA: Companhia de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos de Salvador - CDEMS

CNJP: 47.591.869/0001-11

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de assessoramento à gestão de instrumentos contratuais estratégicos

VALOR GLOBAL: R$ 253.772,40 (duzentos e cinquenta e três mil, setecentos e setenta e dois reais e quarenta centavos)

AMPARO LEGAL: Artigo 75, Inciso IX, da Lei n.º 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 13.122.0014.250131, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte 1500.1.1.1.001

PRAZO DE ENTREGA: Conforme Termo de Referência.

DATA DO ATO: 20/10/2025

Salvador, 21 de outubro de 2025.

ALLANA PATRÍCIA DE SOUZA FERNANDES
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE: 018/2025
PROCESSO Nº: 176594/2025 - SEMDEC
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA
CNPJ: 13.927.801/0032-45
CONTRATADA: CONSISTE CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA
CNPJ: 13.586.722/0001-11
OBJETO: Cessão de direito de uso de programas de computação - PLATAFORMA XTR - MULTIPLICANDO TEMPO E RESULTADOS, para acesso e utilização da plataforma doravante chamada simplesmente de XTR, disponibilizados através da internet e de propriedade da CONSISTE, para desempenho das atividades do CONTRATANTE, pelo prazo aqui pactuado, oneroso, intransferível e não exclusivo, bem como a prestação de serviços de coleta, organização e apresentação de dados e informações estratégicas de mercado à CONTRATANTE.
VALOR TOTAL: R$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 23.333.0005.117600 - Salvador Ativa Economia - Atração de Investimentos Privados para Aceleração da Economia Local, Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ, Fonte de Recurso: 1.500.1 - Tesouro.
AMPARO LEGAL: ARTIGO 74, INCISO I, DA LEI N.º 14.133/2021
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 21/10/2025

Salvador, 21 de outubro de 2025

MILA PAES SCARTON
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 15/2025

O Agente de Contratação e equipe de apoio, em conformidade com o Art. 75, Inciso II da Lei Federal n° 14.133/2021 torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte Dispensa de Licitação Eletrônica:
Processo: 203090/2025
Objeto: Aquisição de materiais esportivos indispensáveis à implantação da academia de musculação e ao fortalecimento das atividades esportivas promovidas pelo Centro de Valorização Humana da Guarda Civil Municipal (CVGCM), conforme exigências no aviso de dispensa e seus anexos.
Data da Sessão: 28/10/2025
Horário da disputa: 08:00 às 14:00h (horário de Brasília)
O Termo de Referência encontra-se a disposição nos endereços www.compras.salvador.ba.gov.br e www.comprasnet.gov.br

Salvador, 21 de outubro de 2025.

MAICON FABRICIO BATISTA DE JESUS
Agente de Contratação

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 16/2025

O Agente de Contratação e equipe de apoio, em conformidade com o Art. 75, Inciso II da Lei Federal n° 14.133/2021 torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte Dispensa de Licitação Eletrônica:
Processo: 201886/2025
Objeto: Aquisição de equipamentos, periféricos e ferramentas de informática, destinadas às demandas de suporte e manutenção da Coordenação de Gestão da Informação-CGI, por meio do Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI, visando atender às demandas desta GCM, conforme exigências no aviso de dispensa e seus anexos.
Data da Sessão: 31/10/2025
Horário da disputa: 08:00 às 14:00h (horário de Brasília)
O Termo de Referência encontra-se a disposição nos endereços www.compras.salvador.ba.gov.br e www.comprasnet.gov.br

Salvador, 21 de outubro de 2025.

MAICON FABRICIO BATISTA DE JESUS
Agente de Contratação

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 26/2025

PROCESSO N.º 172665/2025 - COGEL

EMPRESA: JONATAS DE ALMEIDA SANTOS

CNPJ N.º 43.371.250/0001-40

OBJETO: O presente contrato tem como objetivo fundamentar a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de demolição, remoção e descarte ambientalmente adequado de 01 (um) poste de concreto deteriorado (3 metros de altura), localizado nas dependências da COGEL, que apresenta risco iminente de queda. A contratação abrange também as melhorias subsequentes no local, incluindo a concretagem da base e o fechamento de uma pequena área com alvenaria de bloco, conforme especificações técnicas e condições estabelecidas neste documento.

VALOR GLOBAL: R$ 900,00 (novecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 19.122.0014.250137; Elemento de despesa: 33.90.39; Fonte de recurso: 1.501.1 e ou 1.500.1.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 29 da Lei 13.303/2016.

AUTORIZAÇÃO: 21/10/2025.

Salvador, 21 de outubro de 2025.

VITOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor Presidente

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

Companhia de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos de Salvador - CDEMS

TERMO ADITIVO Nº 001-2025

Referente ao Contrato nº 024/2024

Contratante: Companhia de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos de Salvador - CDEMS
CNPJ: 47.591.869/0001-11
Contratada: GMF Frotas Ltda.
CNPJ: 15.422.901/0001-49

Objeto: Termo aditivo para reajustamento contratual e atualização do valor corrigido pelo IPCA, aplicando-se reajuste no percentual de 5,17%, assim como renovação do prazo contratual.

Prazo: 24 (vinte e quatro) meses
Valor anual: R$ 184.043,28
Data da assinatura/homologação: 20/10/2025

Salvador, 21 de outubro de 2025

MARCOS LESSA
Diretor Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DE APOSTILAMENTO Nº568/2025

PROCESSO: 255912/2024.
CONTRATO: 104/2018.
OBJETO: Reajuste Contratual.
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91.
LOCADOR: CTI IMOVEIS LTDA
CNPJ: 97.386.247/0001 - 20.
REPRESENTANTE LEGAL: MARIA LUIZA DANTAS DA COSTA.
CPF: 294.482.715 - 49.
DATA DA ASSINATURA: 21/10/2025.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R$)
SECIS	250105 232401	33.90.39	1.500.1	55.092,51

Salvador, 21 de outubro de 2025

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 436/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 061/2025
PROCESSO: 25160/2025 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 436/2025
CONTRATADA: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA.
CNPJ: 73.856.593/0001-66
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 03/10/2025
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
GISELI BASSANI DOS SANTOS
PRATI DONADUZZI & CIA LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200019358	PREDNISOLONA 3MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 60 ML MARCA/ FABRICANTE: PRATI-DONADUZZI	FR	3,60

Salvador, 03 de outubro de 2025

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 437/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 061/2025
PROCESSO: 25160/2025 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 437/2025
CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0022-86VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 03/10/2025
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
ADRIANO GOMES DOS SANTOS
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200007746	RISPERIDONA 1 MG MARCA/ FABRICANTE:CRISTALIA	CP	0,08

Salvador, 03 de outubro de 2025

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 415/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 074/2025
PROCESSO: 54004/2025 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de agulha e sclap para coleta de sangue a vácuo
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 415/2025
CONTRATADA: CONECT SOLUÇÕES DIAGNOSTICO LTDA
CNPJ: º 48.657.794/0001-97
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 06/10/2025
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
PERIVALDO VENICIUS DOS SANTOS GUERREIRO
CONECT SOLUÇÕES DIAGNOSTICO LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200010499	AGULHA P/ COLETA SANGUE 25 X7MM OU 30 X 7MM MARCA/FABRICANTE: CRAL	UND	0,450
02	200024723	AGULHA P/ COLETA SANGUE 25 X8MM OU 30 X 8MM MARCA/FABRICANTE: CRAL	UND	0,460

Salvador, 06 de outubro de 2025

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 438/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 061/2025
PROCESSO: 25160/2025 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 438/2025
CONTRATADA: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A
CNPJ: 60.665.981/0009-75
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 03/10/2025
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
EMANUELLA DA SILVA BERTULEZA BARAUNA
CRISTINA COSTA DA SILVA
UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200015445	RISPERIDONA 3 MG COMPRIMIDO MARCA/FABRICANTE: UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A	CP	0,12

Salvador, 03 de outubro de 2025

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 442/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 092/2025
PROCESSO: 95315/2025 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 442/2025
CONTRATADA: CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: º 49.074.484/0001-02
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 06/10/2025
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
SUELY PRIMA CALIXTO DE ALMEIDA SILVA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200002355	GLICERINA CLISTER SOLUÇAO 12% 500ML MARCA/FABRICANTE: EQUIPLEX	FR	11,15
02	200003954	TOBRAMICINA SULFATO SOLUÇÃO OFTÁLMICA 3MG/ML MARCA/ FABRICANTE: GEOLAB	FR	5,94
03	200004087	VASELINA ESTÉRIL POMADA TÓPICA 25G MARCA/FABRICANTE: UNIPHAR	BS	10,85

Salvador, 06 de outubro de 2025

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 452/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 067/2024
PROCESSO: 242295/2023.1 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHO DE FOTOTERAPIA
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 452/2025
CONTRATADA: DURAN MEDECH TECNOLOGIA MÉDICA LTDA
CNPJ: 37.122.230/0001-33
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 08/10/2025
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
PAMALA URSULA DE SOUZA OLIVEIRA
DURAN MEDECH TECNOLOGIA MÉDICA LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	100006450	APARELHO FOTOTERAPIA LED MARCA/ FABRICANTE: OLIDEF	UND	11.000,00

Salvador, 08 de outubro de 2025

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos'
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 333/2023

PROCESSO: Nº 159262/2025.
O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato por mais 6 (seis) meses, com início em 31/08/2025 até 28/02/2026, permanecendo o valor anual estimado de R$ 1.240,00 (um mil e duzentos e quarenta reais).
CONTRATADA: **SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA.**
CNPJ: 50.429.810/0001-36.
DATA DA ASSINATURA: 29/08/2025.
REPRESENTANTE LEGAL: Yvone Maria Mascarenhas.

Salvador, 13 de outubro de 2025.

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 256/2025,
publicada no DOM nº 9.053 de 18/06/2025

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 543/2025
PROCESSOS nº 110817/2024 e 186954/2025
MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a Contratação de Pessoas Jurídicas de Direito Privado para a Prestação de Serviços
Médicos Especializados para atuação prestados no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento (UPA/ PA) 24 Horas e Serviço Móvel de Urgência - SAMU 192, no âmbito da Rede de Urgência Fixa e Móvel do Munícipio, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador/BA.
VALOR TOTAL: R$ 331.464,00 (trezentos e trinta e um mil quatrocentos e sessenta e quatro reais).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300; 10.302.0002.215600; 10.302.0002.215300; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053 para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.
CONTRATADA: **NAMUR SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 15.391.417/0001-08
DATA DA ASSINATURA 15/10/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSAVEL LEGAL: José Siquara da Rocha Filho

Salvador, 17 de outubro de 2025.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 547/2025
PROCESSOS nº 110817/2024 e 192011/2025
MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a Contratação de Pessoas Jurídicas de Direito Privado para a Prestação de Serviços
Médicos Especializados para atuação prestados no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento (UPA/ PA) 24 Horas e Serviço Móvel de Urgência - SAMU 192, no âmbito da Rede de Urgência Fixa e Móvel do Munícipio, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador/BA.
VALOR TOTAL: R$ 165.732,00 (cento e sessenta e cinco mil setecentos e trinta e dois reais).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300; 10.302.0002.215600; 10.302.0002.215300; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053 para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.
CONTRATADA: **JB MELO SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 61.188.810/0001-08
DATA DA ASSINATURA 16/10/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSAVEL LEGAL: Joana Beatryz de Lima Melo

Salvador, 17 de outubro de 2025.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 544/2025
PROCESSOS nº 110817/2024 e 184169/2025
MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a Contratação de Pessoas Jurídicas de Direito Privado para a Prestação de Serviços
Médicos Especializados para atuação prestados no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento (UPA/ PA) 24 Horas e Serviço Móvel de Urgência - SAMU 192, no âmbito da Rede de Urgência Fixa e Móvel do Munícipio, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador/BA.
VALOR TOTAL: R$ 215.451,60 (duzentos e quinze mil quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100; 10.301.0014.232300; 10.302.0002.215600; 10.302.0002.215300; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053 para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.
CONTRATADA: **MEGG SOCIEDADE MEDICA LTDA**
CNPJ: 26.201.174/0001-06
DATA DA ASSINATURA 14/10/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSAVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos.

Salvador, 15 de outubro de 2025.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal da Saúde

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 439/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 061/2025
PROCESSO: 25160/2025.1 SMS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 439/2025
CONTRATADA: CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 60.665.981/0009-75
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 03/10/2025
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
SUELY PRIMA CALIXTO DE ALMEIDA SILVA
CALIXTO MEDICAMENTOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200003004	OXIBUTININA 5MG MARCA/ FABRICANTE: CRISTALIA	CP	1,20
02	200007746	RISPERIDONA 1 MG MARCA/ FABRICANTE: PRATI	CP	0,14
03	200015445	RISPERIDONA 3 MG COMPRIMIDO MARCA/ FABRICANTE: GLOBO	CP	0,18

Salvador, 03 de outubro de 2025

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 459/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 094/2025
PROCESSO: 44201/2025.1 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 459/2025
CONTRATADA: PROVIDE HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 43.573.889/0001-09
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 10/10/2025
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
VINICIUS MILIORINI BOTTI
PROVIDE HOSPITALAR LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200001321	HIDRALAZINA CLORIDRATO 50MG DRAGEAS MARCA/FABRICANTE: UNIÃO QUIMICA	DG	0,57

Salvador, 10 de outubro de 2025

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 440/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 061/2025
PROCESSO: 25160/2025.1 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 440/2025
CONTRATADA: MS HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 36.191.620/0001-00
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 03/10/2025
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
JEANDERSON ALECRIM DE SANTANA
MS HOSPITALAR LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200010587	PERMETRINA LOÇAO 1% MARCA/ FABRICANTE: NATIVITA	FR	2,55
02	200019358	PREDNISOLONA 3MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 60 ML MARCA/ FABRICANTE: PRATI	FR	5,32

Salvador, 03 de outubro de 2025

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO

Diretor de Logística e Suprimentos

Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,

Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 463/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 093/2025
PROCESSO: 95225/2025 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 463/2025
CONTRATADA: MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 96.827.563/0001-27
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 08/10/2025
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
IVAN CORREIA DA SILVA
MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200001340	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 50MG MARCA/FABRICANTE: UNIAO QUIMICA	DG	0,69

Salvador, 08 de outubro de 2025

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO TCF 612/2024

Termo de Compromisso nº 612/2024
PR-SMS nº 189499/2025
Pregão Eletrônico: 195/2024
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
C.N.P.J.: 13.927.801.0005-72
Contratada: LABINBRAZ COMERCIAL LTDA
C.N.P.J.: 73.008.682/0001-52
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência da Ata de registro de Preços, por 12 (doze) meses, a partir de 23/10/2025 à 24/10/2026, bem como a renovação integral dos quantitativos registrados, mantendo-se o mesmo preço.
Subação: 215100-Rede Forte - Saúde de Média e Alta Complexidade
232300 - Promoção das Ações Básicas de Saúde
215600 - Gestão da Rede de Urgência e Emergência
250106 - Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos - SMS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Fonte: 1.600.3.0.0.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
1.500.1.1.3.001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro Saúde)
1.754.1.0.0.000 - Recursos de Operações de Crédito
Valor Unitário: R$ 0,93 (noventa e três centavos)
Amparo Legal: Lei Federal 14.133/2021 art. 84.
Assinatura: 02/10/2025
Foro: Cidade do Salvador

Salvador, 06 de outubro de 2025

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESUMO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 38/2025

PROCESSO Nº 193549/2025 - FGM
COMPROMITENTE: 20.932.796 Gilson Garcia dos Santos
CNPJ: 20.932.796/0001-28
OBJETO: realização da proposta "Arte Sintonia em Movimento", conforme as disposições da Chamada Pública nº 004/2025 - Chamadão das Artes Cênicas.
VIGÊNCIA: 20 de agosto de 2026
VALOR: R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2025

Salvador, 21 de outubro de 2025

RESUMO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 39/2025

PROCESSO Nº 193558/ 2025 - FGM
COMPROMITENTE: 58.008.049 Jorge da Silva Borges
CNPJ: 58.008.049/0001-08
OBJETO: Realização da proposta "Trilogia vida", conforme as disposições da Chamada Pública nº 004/2025 - Chamadão das Artes Cênicas.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

VIGÊNCIA: 21 de agosto de 2026
VALOR: R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2025

Salvador, 21 de outubro de 2025

RESUMO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 41/2025

PROCESSO Nº 193589/ 2025 - FGM
COMPROMITENTE: 27.478.591 Guilherme Hunder Chaves
CNPJ: 27.478.591/0001-63
OBJETO: Realização da proposta "Dupla de Dois: experimento gastronômico-performativo para as infâncias", conforme as disposições da Chamada Pública nº 004/2025 - Chamadão das Artes Cênicas.
VIGÊNCIA: 21 de agosto de 2026
VALOR: R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2025

Salvador, 21 de outubro de 2025

RESUMO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 43/2025

PROCESSO Nº 193612/ 2025 - FGM
COMPROMITENTE: 23.239.840 Ana Paula Mascarenhas Prado
CNPJ: 23.239.840/0001-07
OBJETO: Realização da proposta "Maria vai com as outras", conforme as disposições da Chamada Pública nº 004/2025 - Chamadão das Artes Cênicas.
VIGÊNCIA: 21 de agosto de 2026
VALOR: R$ 99.900,00 (Noventa e nove mil e novecentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2025

Salvador, 21 de outubro de 2025

RESUMO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 44/2025

PROCESSO Nº 193643/ 2025 - FGM
COMPROMITENTE: Dimenti Produções Culturais LTDA
CNPJ: 04.965.896/0001-02
OBJETO: Realização da proposta "Vermelho Melodrama: o retorno (ainda mais intenso e visceral)", conforme as disposições da Chamada Pública nº 004/2025 - Chamadão das Artes Cênicas.
VIGÊNCIA: 21 de agosto de 2026
VALOR: R$ 150.00,00 (cento e cinquenta mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2025

Salvador, 21 de outubro de 2025

RESUMO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 45/2025

PROCESSO Nº 193661/ 2025 - FGM
COMPROMITENTE: Teatro de Comedia Produções Artísticas LTDA
CNPJ: 00.352.207/0001-25
OBJETO: Realização da proposta "A Vida é Um Cabaré!", conforme as disposições da Chamada Pública nº 004/2025 - Chamadão das Artes Cênicas.
VIGÊNCIA: 20 de agosto de 2026
VALOR: R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2025

Salvador, 21 de outubro de 2025

RESUMO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 46/2025

PROCESSO Nº 193672/ 2025 - FGM
COMPROMITENTE: 61.354.126 Vivianne Laert Cotrim Sampaio
CNPJ: 61.354.126/0001-59
OBJETO: Realização da proposta "Eu, Zuzu Angel, Agora Milito", conforme as disposições da Chamada Pública nº 004/2025 - Chamadão das Artes Cênicas.
VIGÊNCIA: 21 de agosto de 2026
VALOR: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2025

Salvador, 21 de outubro de 2025

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 001/2025

PROCESSO Nº: 207429/2025
CONTRATO Nº: 009/2024
OBJETO: Constitui o objeto do presente instrumento REGISTRAR a alteração da razão social da empresa JONAS LOPES SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.493.381/0001-30, que passa a ser denominada BJJ SERVIÇOS LTDA, permanecendo o mesmo CNPJ e sede social na R General Camara, nº 13, Centro - Santo Amaro-BA, CEP: 44.200-000, conforme 7ª Alteração Contratual registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia, em 02/01/2025.

DATA DE ASSINATURA: 20 de outubro de 2025.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC

TERMO DE COMPROMISSO Nº 03/2025

PARTES: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda - SEMDEC, CNPJ: 13.927.801/0032-45 e a Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade - SEMAN, CNPJ Nº 13.927.801/0001-83.

OBJETO E VALOR: O Presente Termo tem por finalidade autorizar a descentralização do orçamento da SEMDEC, relativo à Dotação orçamentária 11.334.0012.117400 - Modernização das Instalações Físicas da SEMDEC, Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro, Elementos de Despesa - 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente, com a finalidade de contratação de empresa, sob regime de empreitada, a preços unitários, especializada na prestação associada, com fornecimento de mão de obra e equipamentos necessários, para pintura e ajustes da sede antiga da SEMDEC, até o limite do valor descentralizado de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Compromisso entrará em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município e vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, admitindo-se a sua prorrogação, nos termos da Lei 14.133/21 podendo, a qualquer tempo, sofrer alterações mediante Termo Aditivo, desde que não impliquem em modificações do seu objeto.

DATA DA ASSINATURA: 20/10/2025

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC e da SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN em 21 de outubro de 2025.

MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda

LÁZARO FRANÇA JEZLER FILHO
Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2025

PROCESSO Nº: 166933/2025
CONTRATANTE: GUARDA CIVIL MUNICIPAL
CNPJ: 09.075.910/0001-08
CONTRATADA: 58.437.004 JONADABE TEIXEIRA SANTOS
CNPJ: 58.437.004/0001-11
OBJETO: Aquisição de materiais para a manutenção e limpeza de armamentos, sob a responsabilidade do Setor de Materiais Estratégicos (SME), visando atender especificamente às demandas da Guarda Civil Municipal de Salvador - GCMS, conforme condições e exigências estabelecidas; no ITEM 2 - DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO do Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar nº 016/2025.
VALOR TOTAL: de R$ 176,58 (cento e setenta e seis reais e cinquenta e oito centavos) referente ao(s) Item/Lotes(s) nº 11
AMPARO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 38.051/2023.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 20.74.00, Elemento de Despesas: 33.90.30, Fonte: 1.501.1
Assinam:
Pela Contratante: GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
MARCELO OLIVEIRA SILVA
Pela Contratada: 58.437.004 JONADABE TEIXEIRA SANTOS
JONADABE TEIXEIRA SANTOS
Fiscal do Contrato: GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPA
LUIS LEONARDO SOUZA DE ARAÚJO
DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2025.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 21 de outubro de 2025.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2025

PROCESSO Nº: 166933/2025
CONTRATANTE: GUARDA CIVIL MUNICIPAL
CNPJ: 09.075.910/0001-08
CONTRATADA: 51.630.225 IRLA MASCARENHAS DA SILVA CALDAS
CNPJ: 51.630.225/0001-62
OBJETO: Aquisição de materiais para a manutenção e limpeza de armamentos, sob a responsabilidade

do Setor de Materiais Estratégicos (SME), visando atender especificamente às demandas da Guarda Civil Municipal de Salvador - GCMS, conforme condições e exigências estabelecidas; no ITEM 2 - DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO do Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar nº 016/2025.
VALOR TOTAL: de R$ 3.743,00 (três mil setecentos e quarenta e três reais) referente ao(s) Item/Lotes(s) nº 01 e 15
AMPARO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 38.051/2023.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 20.74.00, Elemento de Despesas: 33.90.30, Fonte: 1.501.1
Assinam:
Pela Contratante: GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
MARCELO OLIVEIRA SILVA
Pela Contratada: 51.630.225 IRLA MASCARENHAS DA SILVA CALDAS
IRLA MASCARENHAS DA SILVA CALDAS
Fiscal do Contrato: GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPA
LUIS LEONARDO SOUZA DE ARAÚJO
DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2025.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 21 de outubro de 2025.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2025

PROCESSO Nº: 166933/2025
CONTRATANTE: GUARDA CIVIL MUNICIPAL
CNPJ: 09.075.910/0001-08
CONTRATADA: CJ&M SOLUCOES COMERCIAIS LTDA
CNPJ: 53.463.762/0001-90
OBJETO: Aquisição de materiais para a manutenção e limpeza de armamentos, sob a responsabilidade do Setor de Materiais Estratégicos (SME), visando atender especificamente às demandas da Guarda Civil Municipal de Salvador - GCMS, conforme condições e exigências estabelecidas; no ITEM 2 - DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO do Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar nº 016/2025.
VALOR TOTAL: de R$1.851,45 (hum mil oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos) referente ao(s) Item/Lotes(s) nº 02 e 14
AMPARO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 38.051/2023.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 20.74.00, Elemento de Despesas: 33.90.30, Fonte: 1.501.1
Assinam:
Pela Contratante: GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
MARCELO OLIVEIRA SILVA
Pela Contratada: CJ&M SOLUCOES COMERCIAIS LTDA
MARIA DO SOCORRO SOARES DE LACERDA
Fiscal do Contrato: GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPA
LUIS LEONARDO SOUZA DE ARAÚJO
DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2025.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 21 de outubro de 2025.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2025

PROCESSO Nº: 166933/2025
CONTRATANTE: GUARDA CIVIL MUNICIPAL
CNPJ: 09.075.910/0001-08
CONTRATADA: MAX QUALITY COMERCIO LTDA
CNPJ: 42.810.782/0001-74
OBJETO: Aquisição de materiais para a manutenção e limpeza de armamentos, sob a responsabilidade do Setor de Materiais Estratégicos (SME), visando atender especificamente às demandas da Guarda Civil Municipal de Salvador - GCMS, conforme condições e exigências estabelecidas; no ITEM 2 - DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO do Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar nº 016/2025.
VALOR TOTAL: de R$ 725,88 (setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos) referente ao(s) Item/Lotes(s) nº 07 e 09
AMPARO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 38.051/2023.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 20.74.00, Elemento de Despesas: 33.90.30, Fonte: 1.501.1
Assinam:
Pela Contratante: GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL
MARCELO OLIVEIRA SILVA
Pela Contratada: MAX QUALITY COMERCIO LTDA
IRANI MARIA DOS SANTOS SALGUEIRO
Fiscal do Contrato: GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPA
LUIS LEONARDO SOUZA DE ARAÚJO
DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2025.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 21 de outubro de 2025.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2025006842
Nº PROCESSO: 38875/2025
CONTRATADA: BLUENETT CARIMBOS E INFORMATICA EIRELI
CNPJ: 11.097.333/0001-05
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARIMBO
VALOR TOTAL: R$ 24,00 (Vinte e quatro reais)
Projeto/Atividade: 250103
Elemento Despesa: 33903003
Fonte: Tesouro

Salvador, 21 de Outubro de 2025

LÁZARO FRANÇA JEZLER FILHO
Secretário

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 87/2025
CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: ATAKADINHO BAHIA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 24.505.916/0001-61
PROCESSO Nº: 197348/2025
BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Fornecimento, pela CONTRATADA, de materiais para higienização e limpeza, com entrega C.I.F (custo, seguro e frete de responsabilidade do fornecedor).

PRAZO: 06 (seis) meses
VALOR GLOBAL: R$ 20.489,10 (Vinte mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e dez centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 25.01.04 - Elemento de Despesa 33.90.30, Fonte 1.500.1.
DATA DA ASSINATURA: XX/10/2025
PARECER Nº: 206/2025

Assinam:
Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
- Virgílio Teixeira Daltro e Isaac Lemos Peixoto Filho
- Pela Contratada: Atakadinho Bahia Comercial Ltda
- Wendel dos Santos Muniz

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 27/2025

Processo nº: 202517/2025
Contrato nº: 08/2024-objeto: execução de obras de Manutenção de Quadras e Campos no Município de Salvador/BA, correspondente ao LOTE 03 (Prefeituras Bairros: VIII-Cabula e IX- Tancredo Neves)
Empresa: PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA
Objeto: Reajuste das medições pagas e não reajustadas, com relação às medições:

PERÍODO	FATOR REAJUSTE
OUTUBRO/2024 A SETEMBRO/2025	K=0,059883

Parecer ASJUR nº: 256/2025
Amparo Legal: art. 40, inc. XI, art.55, inc. III da Lei nº 8.666/1993, e arts. 2° e 3° da Lei n° 10.192/2001, Clausula Décima do Contrato.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 17 de outubro de 2025

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

RESUMO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO

Processo nº: 14325/2024-SEDUR
Concedente: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Proponente: CONSÓRCIO CETENCO AGIS CONSBEM VLT SALVADOR-CNPJ/MF nº 55.422.401/0001-21
O presente instrumento tem por objeto a realização do Projeto de recomposição da pavimentação, passeios e sistemas de drenagem, decorrente dos danos causados em razão da intervenção realizada pelo CONSÓRCIO CETENCO AGIS CONSBEM VLT SALVADOR, na Execução de Rede de Drenagem para o Consórcio VLT Lote 2, uso do método destrutivo, vala aberta, obras complementares de recomposição de pavimentos: Asfalto, Concreto, Solo Natural, drenagem saneamento da área e outras intercorrências.
Local: Rodovia BA-528(4926).
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Data de Assinatura: 20/10/2025
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e RODRIGO TEIXEIRA GUIMARÃES-CONSÓRCIO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 014/2020
ICB - INSTITUTO DE CEGOS DA BAHIA

Resumo do 7º Termo Aditivo ao Convênio nº 014/2020 celebrado em 29/09/2025 entre a PMS/ Secretaria Municipal da Saúde e o ICB - Instituto de Cegos da Bahia.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 131.819/2025
DA PRORROGAÇÃO
Em conformidade com a Lei nº 8.666/93 em seu Art. 57 - § 4º e no Art. nº 116 o convênio vigente fica prorrogado a contar da sua data de encerramento, vigorando de 01/10/2025 a 30/09/2026
DOS RECURSOS FINANCEIROS
Acordam as partes que será mantido o orçamento pactuado anteriormente no 5º Termo Aditivo, permanecendo o repasse do valor mensal de R$ 351.783,14 (trezentos e cinquenta e um mil, setecentos e oitenta e três reais e quatorze centavos) e o repasse do valor total anual de R$ 4.221.397,68 (quatro milhões, duzentos e vinte e um mil, trezentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos);
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Projeto/Atividade 10.302.0002.215100 - Rede Forte - Saúde de Média e Alta Complexidade Elemento de Despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fontes de Recursos 1.600.3.0.0.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 1.500.1.1.3.001 - Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte Execução Tesouro Saúde) 1.754.1.0.0.000 - Recursos de Operações de Crédito 1.501.1.1.0.001 - Outros Recursos Não Vinculados - Tesouro - S/Emenda
DATA DA ASSINATURA:29/09/2025
CONVENIADA: ICB - INSTITUTO DE CEGOS DA BAHIA
REPRESENTANTE LEGAL: HELIANA GUIMARÃES DINIZ

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretaria Municipal de Saúde

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

Ficam os contribuintes intimados a recolher os créditos de IPTU / TRSD constituídos em função da retificação dos lançamentos, relativos aos exercícios abaixo relacionados, nos valores originais recalculados, das inscrições imobiliárias discriminadas abaixo, acrescidos apenas da devida atualização monetária até a data limite para pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, ou apresentar impugnação no mesmo prazo (Art. 292-A; §4º do art. 293-B e 301-A todos da Lei nº. 7.186/2006 com alteração da lei 8.421/2013), a partir de quando serão devidos todos os encargos da mora (juros e multa).

PROCESSO ADMINISTRATIVO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	CONTRIBUINTE	CNPJ / CPF	EXERCÍCIOS
SIP Nº 31887/2014 E E-SALVADOR Nº 108790/2025	691.042-4	TERESA CRISTINA DIAS CARVALHO	084.698.905-06	2015 A 2025
E-SALVADOR Nº 63835/2025	617.994-0	AIDA MARINHO DE SOUZA CRUZ	008.765.675-29	2020 A 2025

Salvador, 21 de outubro de 2025.

ALEXANDRE CÉZAR COTRIM NERY
Coordenador de Arrecadação (CAR)

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2025
CONCURSO PUBLICO - EDITAL Nº 03/2019 - PMS

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** sub judice em cumprimento a decisão judicial prolatada nos autos do processo nº 8041457-55.2023.8.05.0000, o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público, visando o provimento de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS/ Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, a comparecer a SEMGE, situada à Rua Horácio César nº 64, 02 de Julho - Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº 03/2019 publicado no DOM nº 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM nº 7.345 de 10 de abril de 2019 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.
1) O candidato deverá comparecer, munido de original e cópia, frente e verso, após publicação da nomeação ou quando necessário, dos seguintes documentos:

a) Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
e) Título de Eleitor,
f) Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver;
g) Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP), emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores à data da convocação;
h) Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
i) Carteira do Conselho, quando exigido em legislação federal, para o cargo de Nível Superior,
j) 01 Foto Recente 3x4;
k) Comprovante de Situação Cadastral do CPF;
l) Declaração de Bens, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
m) Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso acompanhado do Histórico Escolar;
n) Certidões Negativas de antecedentes criminais Federal ou Estadual;
o) Documento de comprovação que está registrado, com a situação regularizada e está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor, no momento da convocação no órgão de conselho de classe correspondente a sua formação profissional, quando for o caso, devidamente comprovado com a documentação exigida, para o cargo de Nível Superior;
p) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade, por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
q) Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
r) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
s) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
t) Declaração de duplo vínculo com escala prévia de trabalho emitida pelos Recursos Humanos/ Departamento de Pessoal do órgão/entidade;
u) Declaração de Imposto de Renda do ano corrente, ou a Declaração de Isenção de Imposto de Renda.

2. O atendimento ao candidato convocado ocorre em dias úteis. Na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.
3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, conforme subitem 15.6.1 do Edital nº 03/2019.

4. O candidato, convocado, poderá uma única vez solicitar, por escrito, passar para o final da lista de habilitados, no prazo dos 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste ato de convocação, passando para o último da lista, podendo, em outra oportunidade, ser convocado, caso se esgotem todos os candidatos que o antecedem na lista de habilitados no cadastro de reserva, conforme subitem 16.6.1 do Edital nº 03/2019.

5. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua desclassificação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, conforme subitem 15.16 do Edital nº 03/2019.

6. Para fins de Avaliação Médica Pré-Admissional, o candidato, na data agendada, deverá comparecer à Gerência Central de Segurança, Medicina e Saúde Ocupacional - GESMS e, além de apresentar Cartão de Vacinas atualizado, deverá apresentar os exames laboratoriais e complementares necessários às atribuições do cargo de acordo com subitem 15.7 do Edital nº 03/2019.

7. Em cumprimento ao Aviso publicado no DOM nº 7.521 de 07 a 09/12/2019, não mais serão exigidos das candidatas do sexo feminino, aprovadas nas fases precedentes dos concursos públicos, regidos pelos Editais nº 01/2019, 02/2019 e 03/2019, os exames médicos de avaliação ginecológica: colposcopia, citologia, microflora e mamografia.

8. O candidato que não atender, no ato da convocação, aos requisitos será considerado desistente, sendo automaticamente desclassificado do Concurso Público, perdendo seu direito à vaga, conforme subitem 15.3 do Edital nº 03/2019.

9. Para os profissionais de saúde deverá haver compatibilidade de carga horária, a ser verificada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) no dia da posse conforme subitem 3.3 do Edital nº 03/2019.
10. Os documentos relacionados no item 1 poderão ser entregues no ato da posse, conforme. Sumula nº 266 do STJ.

11. A Diretora Geral de Gestão de Pessoas fica autorizada a proceder com toda e qualquer desclassificação e/ou convocação de substituição decorrentes deste ato convocatório

CARGO: Especialista em Políticas Públicas na área de qualificação de Especialista em Políticas Públicas
CARGA HORÁRIA: 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
DANIELA FRANCO TEIXEIRA PIMENTEL	925000724	355.50X.XXX-XX	80	73°

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 21 de outubro de 2025.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 132/2025:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS E PINTURA CÂMARA DE REFRIGERAÇÃO PARA ARMAZENAMENTO DE IMUNOBIOLÓGICOS, de acordo com as especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência.
As propostas deverão ser apresentadas em até 03 (três) dias úteis a partir da veiculação no Diário Oficial do Município de Salvador/Ba.
O processo administrativo nº 205977/2025 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: **sesup.sms1@salvador.ba.gov.br** onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 21 de outubro de 2025

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Coordenação de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Salvador, através do Setor de Cadastro e Controle de Processos / SEPRO, visando dar prosseguimento aos Processos Administrativos Sanitários e de acordo com o estabelecido no art. 37 da Lei Federal 6.437/1977, bem como o exposto nos art.52 da Lei Federal nº 9.784/1999 e no art. 192, § único da Lei Municipal 9.525/2020.
TORNA PÚBLICO: O **ARQUIVAMENTO** dos Processos Administrativos Sanitários abaixo elencados, por já terem cumprido com o termo de imposição de penalidade, seja pela quitação ou ciência da advertência, uma vez exaurida a sua finalidade ou pelo objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente.

QUADRO 1 - RELAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS JULGADOS

ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA	AI	CNPJ/CPF
1.	P9650	RESTAURANTE BELA VISTA EIRELI - EPP	8080	10.890.225/0001-14
2.	P9657	PREMIUM - ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA - EPP	8180	12.525.064/0001-95
3.	P9725	ETTINGER EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA.	8307	03.317.061/0001-75
4.	P9765	TNT COSMETICOS EIRELI ME	012/2023-DSL	28.977.484/0001-42
5.	P9794	FISSURA PROD. ARTISTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA.	002CAR23	74.178.237/0001-01
6.	P9795	FISSURA PROD. ARTISTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA.	003CAR23	74.178.237/0001-01
7.	P9799	FISSURA PROD. ARTISTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA.	007CAR23	74.178.237/0001-01
8.	P10043	ASSISTE VIDA ATENCAO DOMICILIAR LTDA.	891-E/ DSCB	04.678.190/0001-51
9.	P10140	VARANDATROPICAL RESTAURANTE LTDA	8421	27.843.993/0001-10
10.	P10146	UNITRÊS COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI	CH2725	27.925.506/0001-68
11.	P10157	PAULO RICARDO ALVES NASCIMENTO EIRELI ME	3874	27.665.222/0001-80
12.	P10162	ATAKAREJO DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS E BEBIDAS S.A	8423	73.849.952/0006-62
13.	P10235	LIBERCENTRAL COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ME	010/2024-DSL	19.197.449/0001-10
14.	P10259	ASSOCIACAO AFOXE FILHOS DE GANDHY	009CAR24	14.621.627/0001-74
15.	P10260	PAU D'ARCO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	010CAR24	03.306.994/0001-67
16.	P10261	PAU D'ARCO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	011CAR24	03.306.994/0001-67
17.	P10297	ISAS - INSTITUTO DE SAUDE E AÇÃO SOCIAL	940-E/ DSCB	16.438.624/0001-25
18.	P10298	ISAS - INSTITUTO DE SAUDE E AÇÃO SOCIAL	0944 E DSCB	16.438.624/0001-25
19.	P10329	INSTITUTO LEITE LTDA	001274	29.937.329/0001-65
20.	P10331	INSTITUTO DE DERMATOLOGIA E ALERGIA DA BAHIA LTDA	05475	15.180.631/0001-07
21.	P10332	CONSULTA ASSISTENCIA MEDICA ESPECIALIZADA S/S LTDA	8438	14.928.550/0001-80
22.	P10345	WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA.	0933-E/ DSCB	93.209.765/0529-31
23.	P10350	REDE DE FARMACIAS DO POVO LTDA	019/2024-DSL	37.234.477/0023-57
24.	P10360	REGINALDO DE LIMA UZEDA	0001765	35.225.545/0001-80
25.	P10363	SEMPRE ODONTOLOGIA INTEGRADA LTDA	0002395	33.100.662/0001-92
26.	P10364	SEMPRE ODONTOLOGIA INTEGRADA LTDA	0001741	33.100.662/0001-92

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA	AI	CNPJ/CPF
27.	P10431	INDUSTRIA BRASCOCO DE ALIMENTOS LTDA	10069	30.505.736/0001-82
28.	P10439	A VIEIRA CLINICA MEDICA LTDA	34/24DSB	01.502.884/0001-45
29.	P10509	ALG - ALERGHOLAB LABORATÓRIO CLÍNICO LTDA.	10087 DSPL	15.240.138/0005-69
30.	P10532	L & F ODONTOLOGIA LTDA	3867	44.014.586/0001-19
31.	P10533	FARMACIA E LABORAT. DE MANIPULAÇÃO LEÃO MOTA LTDA	3872	23.901.958/0001-59

Salvador, 17 de outubro de 2025

LEILA FARIA DE MEDEIROS
Chefe do SEPRO/VISA/DVIS/SMS/PMS
Matrícula: 3059495

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Secretaria Municipal da Saúde, por meio da Comissão Permanente de Contratação de Credenciamentos, com fundamento na Portaria nº259/2025, Decreto Municipal 38.539/2024, Lei Federal 14.133/2021 e demais normas e regulamentações aplicáveis, divulga o resultado do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS nº 003/2024
Processo nº 112729/2024-SMS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NAS CATEGORIAS DE MÉDICO GENERALISTA E MÉDICO GENERALISTA COM EXPERIÊNCIA EM SAÚDE MENTAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE - RAS, DE MODO COMPLEMENTAR, ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO SALVADOR.

LISTA DE HABILITADOS

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
MMG SERVICOS MEDICOS LTDA	57.559.322/0001-92
MARCELA LIMA SERVIÇOS MEDICOS LTDA	55.571.522/0001-35
MARIA GRASIELE SERVIÇOS MEDICOS LTDA	55.306.101/0001-87
MB CAVALCANTE SERVIÇOS MEDICOS LTDA	55.084.194/0001-42
NARA LEMOS SERVICOS MEDICOS LTDA	58.447.432/0001-25
NTM SERVIÇOS MEDICOS LTDA	52.935.529/0001-09

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 20 de outubro de 2025.

NEYDE SILVA SANTOS
Presidente da Comissão - CPCC

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Secretaria Municipal da Saúde, por meio da Comissão Permanente de Contratação de Credenciamentos, com fundamento na Portaria nº259/2025, Decreto Municipal 38.539/2024, Lei Federal 14.133/2021 e demais normas e regulamentações aplicáveis, divulga o resultado do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS n. º 004/2024
Processo n. º 110817/2024-SMS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO EDITAL. PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA/PA) 24 HORAS E SAMU 192, NO ÂMBITO DA REDE DE URGÊNCIA FIXA E MÓVEL, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR-BA.

LISTA DE HABILITADOS

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
LS MEDIC ASSISTENCIA MEDICA E CONSULTORIA LTDA	23.679.865/0001-21
ZIBO SERVIÇOS MEDICOS LTDA	22.417.956/0001-26
NUCLEO DE MEDICINA ESPECIALIZADA	11.705.115/0001-06

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 20 de outubro de 2025

NEYDE SILVA SANTOS
Presidente da Comissão - CPCC

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, por meio do Projeto Novo Mané Dendê, que corresponde a 1ª Etapa do Programa de Saneamento Ambiental e Urbanização do Subúrbio de Salvador, parcialmente financiado com recursos do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), por meio do Contrato de Empréstimo N.º 4302/OC - BR, firmado entre o BID e o Município de Salvador, com intervenção nos bairros: Alto da Terezinha, Itacaranha, Ilha Amarela, Plataforma, Rio Sena, atendendo aos parâmetros legais estabelecidos na Lei Complementar 074/2020 e Decreto nº 32.545/2020, vem convocar , no prazo de 30 (trinta) dias corridos, o Sr. José Anchieta Feitosa Santos, titular da Cédula de Identidade de nº 0700744029, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 627.857.534-53, natural de Juazeiro/BA, data de nascimento 05 de junho de 1968, filho de Otavio Felix dos Santos e Maria do Socorro Feitosa Santos, para tratar da desocupação do imóvel, localizado na Rua do Camboja, nº 08, Ilha Amarela, objeto do Processo Sefaz de Desapropriação nº 161506/2023.

Salvador, 21 de outubro de 2025

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas